



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

- (x) Contratação delegada
- () Sistema de Registro de Preços - SRP

ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL

I – Parte Invariável, tendo como componentes:

- a) Preâmbulo;
- b) Rito Procedimental;
- c) Formulários de documentos;
 - 1. Modelo de procuração
 - 2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Nota: exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte

II – Parte Variável, tendo como componentes:

- a) Estudo Técnico Preliminar
- b) Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação);
- c) Minuta de contrato.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Prestação de serviços especializados de pesquisa de opinião, qualitativa e quantitativa, sob demanda, junto à população baiana e aos usuários de serviços públicos, bem como de pesquisa de caracterização e dimensionamento do turismo receptivo no Estado da Bahia, compreendendo o planejamento, a execução, a coleta e análise de dados, a elaboração e apresentação de relatórios técnicos, inclusive em eventos, festejos e períodos específicos no Estado da Bahia.

Família: 01.57

Código: 00.00157734-4

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

(x) Serviços – Sem reserva de cota

3.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item "3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.

3.3 Consórcio

3.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

032.2293.2025.0003720-94- Secretaria de Turismo – Superintendência de Investimentos em Zonas Turísticas- Diretoria de Planejamento Turístico

5. Modalidade/número de ordem:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento adotado, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso da modalidade pregão, aplicável ao critério de julgamento por menor preço o maior desconto, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação dos licitantes ou a compreensão do conteúdo de suas propostas não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem as propostas e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação observará as seguintes fases sucessivas:

2.1.1. Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.1.2. Quando adotado o critério técnica e preço:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas técnica e de preço; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, quando houver, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6 Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Disposições gerais

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as suas propostas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento das propostas, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento das propostas, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta de preços apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

4.3.2 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.2.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.3.2.2 A declaração que for comprovada falsa implicará na exclusão do licitante, sem prejuízo de apuração de responsabilidade.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelo licitante.

Acompanhamento do sistema

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Parametrização do valor ou do percentual de desconto

4.10 Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto, serão observadas as disposições dos subitens seguintes.

4.10.1 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10.2 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10.1 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

5.2 Todas as especificações do objeto contidas nas propostas vinculam o licitante.

5.3 Nos valores resultantes da proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1 Estarão contemplados ainda todos os custos com material de consumo, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações,

5.3.2 A eventual exceção à previsão deste subitem deverá constar expressamente do TR/Habilitação.

5.4 A proposta ofertada pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita ao percentual de desconto, preço ou lance, quando for o caso, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação das propostas, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.1.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública, o responsável pela licitação informará a data e horário previsto para a reabertura da sessão.

7. ETAPA ANTECEDENTE AO JULGAMENTO

7.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Lances

7.1.1 Na fase competitiva será observado o que se segue:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

7.1.1.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

7.1.1.2 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

7.1.1.3 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 7.1.1.2, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

7.1.1.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.1.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.1.6 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

7.1.1.6.1 O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

7.1.1.7 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.1.1.8 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.1.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.1.10 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.1.11 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

7.1.1.12 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

Fluxo do procedimento segundo o modo de disputa

7.1.2 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.1.2.1 No **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.2.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.1.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.1.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.1.5 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.1.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.1.2.2 No **modo de disputa "aberto e fechado"** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

7.1.2.2.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.2.2.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 7.1.2.2.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.3 No procedimento de que trata o subitem 7.1.2.2.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.1.2.2.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3 No **modo de disputa "fechado e aberto"** somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 7.1.2.3 **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.1.2.3.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.3.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.3.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.3.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.3.6 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.3.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Situações de empate

7.1.3 Em caso de empate, será observado o que se segue:

7.1.3.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

7.1.3.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.1.3.1.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.1.3.1.2.1A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

7.1.3.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.1.3.1.4 Se, após observados os subitens 7.1.3.1.2 e 7.1.3.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

7.1.3.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

7.1.3.2.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.3.2.2 Nas condições do subitem 7.1.3.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

7.1.3.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 7.1.3.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

7.1.3.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

7.1.3.2.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

7.1.3.3 A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

7.1.3.3.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

7.1.3.3.2 Na hipótese do subitem 7.1.3.3.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.3.3.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

7.1.4 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.1.5 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

7.1.5.1 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.1.5.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.1.5.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma do rito estabelecido neste edital.

7.1.5.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.1.5.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.1.5.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

7.1.5.4.1 Na hipótese de exclusão do licitante, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

Readequação da proposta e solicitação de documentos

7.1.6 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.6.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.6.2 O prazo definido no subitem 7.1.6.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.6.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.6.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.6.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.6.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.6.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

7.1.6.8 O não envio de qualquer dos documentos por meio do *chat*no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

7.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Modo de disputa

7.2.1 O procedimento adotará o modo de disputa fechado, sendo vedada a apresentação de lances.

Chat para troca de mensagens

7.2.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.2.3 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.2.3.1 O responsável pela licitação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2.3.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.2.3.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

7.2.3.3.1A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.2.3.3.2A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.2.3.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Adequação da proposta

8.1.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações exigidas.

8.1.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação da compatibilidade do preço

8.1.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

8.1.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.1.2.1.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.1.2.1.2 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.1.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.1.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.1.2.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.1.3 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.1.3.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.1.3.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.1.3.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.1.3.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.1.3.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.1.3.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.1.3.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.1.3.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.1.3.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.1.3.2.2.

8.1.3.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

8.1.4 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.1.4.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.1.5 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.1.6 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no rito estabelecido neste edital, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.1.7 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.1.8 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Adequação das propostas

8.2.1 O responsável pela licitação examinará as propostas técnicas e de preço de todos os licitantes, de acordo com os requisitos e especificações exigidas.

8.2.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação das propostas técnicas

8.2.2 A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas técnicas, observadas as regras e as condições previstas na Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

8.2.2.1 A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca designada.

8.2.2.2 No julgamento das propostas técnicas, será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT), de acordo com os critérios definidos no TR/Habilitação.

Documentos complementares à proposta técnica



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

8.2.3 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta técnica, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.3.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.4 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Avaliação da proposta de preço

8.2.5 Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o responsável pela licitação realizará a verificação da **conformidade das propostas de preço**.

8.2.5.1 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade das propostas de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.5.2 Na hipótese de o preço do licitante superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.5.2.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.5.2.2 Será desclassificada a proposta de preço quando, mesmo após a negociação, permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.2.5.3 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.5.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.5.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

8.2.5.5O **TR/Habilitação** poderá prever a fixação de **Nota da Proposta de Preço (NP)**, consistente na ponderação entre o valor global proposta pelo licitante classificado e o menor valor global proposto entre os licitantes classificados, de acordo com o parâmetro matemático nele estabelecido.

8.2.5.5.1 A atribuição da NP terá por objetivo, exclusivamente, a ponderação do preço do licitante em relação aos seus concorrentes, para efeito do cálculo da pontuação final, não modificando o preço que foi ofertado.

Pontuação final dos licitantes

8.2.6 Será procedida à ordenação e divulgação das notas ponderadas das propostas técnica e de preço.

8.2.6.1 A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente das médias ponderadas das pontuações alcançadas, conforme os critérios estabelecidos no TR/Habilitação.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

8.2.6.2 Tratando-se o licitante mais bem classificado de ME ou EPP, o responsável pela licitação, por meio do *chat*, solicitará a declaração de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.6.2.1 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

Situações de empate

8.2.7 Em caso de empate, será observado o que se segue:

8.2.7.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

8.2.7.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais.

8.2.7.1.2 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.2.7.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem às alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

8.2.7.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.2.7.1.4 Se, após observados os subitens 8.2.7.1.2 e 8.2.7.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

8.2.7.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

8.2.7.2.1 Será procedida à identificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.7.2.2 Nas condições do subitem 8.2.7.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

8.2.7.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 8.2.7.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

8.2.7.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

8.2.7.2.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.7.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

8.2.7.1A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

8.2.7.1.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.7.1.2 Na hipótese do subitem 8.2.7.1.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.7.1.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.2.8 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.2.8.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.2.8.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.2.8.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.2.8.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.2.8.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.2.8.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.8.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.2.8.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.2.8.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.2.8.2.2.

8.2.8.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.2.9 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.9.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

Sanatória da proposta

8.2.10 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.2.11 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetua-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por prazo não superior a 01 (um) dia útil, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no *chat* do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no *chat*.

12.3.4O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.4 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art.8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços– SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS

1. Modelo de procuração
2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Nota: exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

MINUTA DE CONTRATO

(x) LICITAÇÃO

CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E A [PESSOA JURÍDICA] _____, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE TURISMO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.579.242/0001-93, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 776, 8º andar, Edf. Desenhahia, Bloco "A", Salvador/BA, representada neste ato pelo seu titular, Sr. **LUÍS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA**, Secretário de Turismo, portador do documento de identidade nº 1452176, emitido pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.562.965-53, devidamente autorizado pelo Decreto Simples s/n, publicado no D.O.E. nº 23.177 de 29 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e a _____ [*pessoa jurídica*], inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2026, processo administrativo nº 032.2293.2025.0003720-94, que se regerá Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a **realização de pesquisa de caracterização e dimensionamento do turismo receptivo no Estado da Bahia**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).
- 1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento:
- TR/Habilitação;
 - Proposta da Contratada;
 - Edital da Licitação;
 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3 O modelo de execução do objeto observará o disposto no TR/Habilitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência do Contrato é de 18 (dezoito) meses, a contar da data da () **assinatura do Contrato** () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** (x) **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, sem prejuízo das providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2.1 As Partes disciplinarão o novo cronograma de execução do Contrato por meio de termo aditivo, salvo nos casos de:
- impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, hipótese em que os registros do fato gerador e da prorrogação do cronograma pelo tempo correspondente serão realizados por simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

b) a não conclusão do escopo no prazo predefinido decorrer de culpa da Contratada e a Administração optar pela extinção do Contrato, observado o art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no TR/Habilitação, anexo a este Contrato (art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor Luiz Carlos de Almeida Rabelo Neto, matrícula: 92157829.

3.3 Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): Rodrigo da Cruz Lopes, Matrícula: 02534196.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O Contratante pagará à Contratada os valores estimados especificados no quadro abaixo:

LOTE						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1	01.57.00.00 157734-4	Licitação para contratação de Empresa Especializada em pesquisa	Un	1		
					VALOR ESTIMADO MENSAL	
					VALOR ESTIMADO GLOBAL	

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor global de R\$ _____ (_____)

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TR/Habilitação, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incs. V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano contado da **data do orçamento estimado** (art. 92, inc. V, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCC/FGV.

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Na hipótese de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 A Contratada deverá apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços correspondente a eventual valor remanescente.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de 1 (um) ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de fornecimento ou serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento ou serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá observar a disposição da subcláusula 7.8.1.

7.9 O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

7.11 A Contratada não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. II, "d", parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.12 No caso de contratações de obras e serviços de engenharia, a hipótese de que trata a subcláusula 7.8.1 abrange as situações em que a execução contratual seja obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias à Contratada (art. 124, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações do Contratante

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no (X)TR/Habilitação e demais componentes () aviso ou instrumento de contratação direta, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos, fornecendo por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR/Habilitação;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto do Contrato, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo indicado, certificando-se de que as soluções propostas pela Contratada são as mais adequadas;
- e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, conforme prazo, forma e condições estabelecidos no TR/Habilitação;
- g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido na subcláusula 8.1.1;
- i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido na subcláusula 7.9;
- j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- k) assegurar-se, na hipótese de execução do objeto contratado em suas dependências ou em local por ele designado, que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho;
- l) previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual, quando for o caso;
- m) exigir do Contratado, como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso, a seguinte documentação:
 - m.1) "AS BUILT", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - m.2) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - m.3) laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
 - m.4) certificado de conclusão da obra ("habite-se") emitida pela Prefeitura; e
 - m.5) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

8.1.1 O Contratante, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado(s) à execução do Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Obrigações da Contratada

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes, observado o art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja designação ou manutenção poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

- que a Contratada designará outro profissional para o exercício da atividade;
- b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos das normas de regência, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou no procedimento de contratação direta;
- h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- i) executar o objeto sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do Contrato e comunicar ao Contratante qualquer anormalidade ou acidente que interfira no bom andamento do Contrato;
- j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;
- l) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- m) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando-os em perfeita condição de funcionamento;
- n) assegurar a seus trabalhadores ambiente de trabalho em condições adequadas ao cumprimento às normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho e fazer com que seus empregados as respeitem, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- o) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- p) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR/Habilitação e/ou Projeto Básico;
- q) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pelo Contratante, indicar os empregados que preencherem as vagas correspondentes (arts. 92, inc. XVIII, e 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- r) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei nº 14.395/2021, e normas regulamentares, em especial:
- 1) quando se tratar da contratação de serviços, recrutar, preferencialmente, como aprendizes, os estudantes indicados no art. 42 da Lei nº 14.395/2021, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da Contratada.

1.1) na hipótese do item 1, a Contratada deverá apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

acompanhamento do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução do objeto, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei nº 14.395/2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

- s) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- t) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;
- u) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas do Contratante;
- v) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- x) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- y) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato, arcando com os custos para sua obtenção;
- w) efetuar pontualmente o pagamento de tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
- z) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, obras e/ou serviços, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, indicando, conforme o caso, sua quantidade, preço unitário e valor total;
- aa) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do TR/Habilitação;
- bb) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação ou no procedimento de contratação direta;
- cc) alocar, durante todo o período de execução do objeto, profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica e a equipe técnica mínima exigida no TR/Habilitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;
- dd) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- ee) promover, por sua conta e risco, transporte de bens;
- ff) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispendo de infraestrutura e equipe técnica necessárias à sua execução;
- gg) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado;
- hh) realizar, quando exigido no TR/Habilitação, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- ii) tratando-se de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, implantar Programa de Integridade, na forma do Decreto nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025;
- jj) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- kk) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, inclusive eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
- ll) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato;

8.2.1 No caso de obras e serviços de engenharia, a Contratada deverá atender, ainda, às seguintes obrigações específicas:

8.2.1.1 Relativamente ao pessoal destinado à execução do objeto, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

- a) promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individuais – EPI e equipamentos de proteção coletiva - EPC necessários, fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
- b) adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho da execução do objeto ou em conexão com estes;
- c) realizar regularmente os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, inclusive seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e outras obrigações legais ou derivadas de dissídios, convenções ou acordos coletivos;
- d) pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, inclusive as obrigações acessórias, bem como recolher no prazo legal, todos os encargos e tributos devidos;
- e) responder perante o Contratante pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados e efetuar as substituições daqueles que venham a se ausentar do serviço, por motivo justificado ou não, sem nenhum ônus para o Contratante, bem como comunicar ao Contratante, antecipadamente, todo e qualquer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer um dos seus empregados vinculados à execução do presente Contrato;
- f) arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- g) realizar a matrícula da obra/serviço no INSS e entregar ao Contratante as guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração elaborada da Contratada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada na obra/serviço contratado;
- h) apresentar, juntamente com a primeira medição, comprovação de matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social;
- i) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, previdenciária, trabalhista e comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- j) fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional exerçam as suas atividades devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação específica.

8.2.1.2 Relativamente ao canteiro de obras/serviços e local de execução, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

- a) fornecer e manter no canteiro de obras/serviços tudo que for necessário à execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e com a qualidade necessária;
- b) manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução do objeto, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado;
- c) manter canteiro de obras/serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente;
- d) fornecer, colocar e manter no local, enquanto durar a execução do objeto contratado, placa de divulgação e identificação do mesmo, que será confeccionada de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pelo Contratante;
- e) executar o objeto contratual de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;
- f) não permitir a instalação de comércio, a exemplo de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras/serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-la;
- g) manter no local da execução do objeto do Contrato um "Diário de Ocorrências", devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias e que permanecerá em poder do Contratante após a conclusão do objeto, no qual serão feitas anotações devidas, quando necessárias, referentes ao andamento das obras/serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes;
- h) obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de obras/serviços;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

i) manter no local da execução do objeto do Contrato, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados na obra/serviço.

8.2.1.3 Relativamente à execução de obras/serviços, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) registrar o Contrato no Conselho de Classe pertinente e apresentar o comprovante de pagamento da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, antes da emissão da primeira fatura;
- b) emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas de cunho gerencial, no qual constarão todas as informações técnicas do objeto contratado;
- c) seguir o cronograma físico das etapas de execução, observando as formas, as medidas, realizando os controles geotécnicos e geométricos "in loco", não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização;
- d) supervisionar e coordenar os trabalhos das subcontratadas, quando admitida a subcontratação, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução do objeto contratado;
- e) comunicar sempre o início e a conclusão de cada atividade do empreendimento, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;
- f) adotar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução da obra/serviço, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional ao Contratante;
- g) prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação;
- h) apresentar ao Contratante a documentação que comprove a capacidade técnica da(s) empresa(s) subcontratada(s), na hipótese em que admitida a subcontratação;
- i) assumir inteira e total responsabilidade pela execução da obra/serviço, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;
- j) submeter à fiscalização, quando solicitado, as amostras dos materiais a serem empregados na obra/serviço antes da sua execução;
- k) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta contratação, sem prévia autorização do Contratante;
- l) executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o processo de licitação ou o procedimento de contratação direta, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas aplicáveis;
- m) executar o controle tecnológico de materiais, componentes e sistemas construtivos (ensaios laboratoriais) para evidenciar o atendimento às Normas Técnicas aplicáveis;
- n) quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à fiscalização para que esta se pronuncie pela sua aprovação ou não, conforme laudos, pareceres e levantamentos de custos.

8.2.1.4 Relativamente à responsabilidade pela execução do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer demandas, judiciais ou extrajudiciais, tais como ações cíveis ou trabalhistas, que gerem custos e/ou despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas, ligadas ao cumprimento deste Contrato; e
- b) responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

8.2.1.4.1 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos decorrentes do Contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o Contratante, renunciando expressamente a Contratada a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante.

8.2.1.5 Relativamente à documentação na conclusão do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

- a) entregar ao Contratante, quando exigido, o relatório "AS BUILT" parcial correspondente;
- b) entregar ao Contratante, quando da emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços, e vinculado ao pagamento da última parcela, o relatório "AS BUILT" correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante;
- c) apresentar, após a medição final, os seguintes documentos: i) relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período(s) de atuação de cada um, conforme ART/RRT e proposta da Contratada; e ii) cópia do Diário de Obra;
- d) entregar, para fins do recebimento definitivo, o Relatório "AS BUILT";
- e) apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND.

Matriz de risco

8.3 A Matriz de Risco constitui parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, na forma do Anexo _____ deste Contrato.

8.3.1 A Contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade tenha sido atribuída ao Contratante na Matriz de Risco, sem prejuízo da responsabilidade deste pelo cumprimento das obrigações elencadas na subcláusula 8.1.

8.3.2 A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste a ela atribuídos na Matriz de Risco, sem prejuízo da sua responsabilidade pelo cumprimento das obrigações elencadas na subcláusula 8.2.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no TR/Habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observados os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina constante no Decreto nº 23.113/2024.

10.3 No que concerne à multa, será observado o disposto no subitem 10.14.

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, conforme rito estabelecido nos arts. 51 e 52 da Lei nº 14.634/2023, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do Decreto nº 23.113/2024.

10.6.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa (art. 50, §2º, da Lei nº 14.634/2023).

10.6.2 O valor da retenção provisória a que se refere a subcláusula anterior não poderá exceder o limite máximo estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 50, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.7 A apuração de infrações sujeitas exclusivamente à sanção de advertência ou de multa, isoladas ou cumuladas entre si, será realizada em processo sancionatório simplificado (art. 51 da Lei nº 14.634/2023).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

10.7.1 Precederá a abertura do processo sancionatório simplificado a intimação do interessado a fim de que tenha ciência da imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.

10.7.1.1 O ato de intimação deverá conter a descrição dos fatos ilícitos imputados, o enquadramento jurídico, a sanção aplicável e, no caso de multa, o respectivo cálculo.

10.7.1.2 Acompanhará o ato de intimação o termo de anuência que poderá ser firmado pelo interessado, caso manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicável.

10.7.1.3 Assinado o termo de anuência no prazo assinalado, será promovida a aplicação da sanção cabível, procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.

10.7.1.3.1 No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.

10.7.1.4 Caso o interessado não manifeste a concordância expressa com os termos da imputação, será promovida a abertura do processo sancionatório simplificado.

10.8. A apuração de conduta infrativa sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização (art. 52 da Lei nº 14.634/2023).

10.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser atenuadas ou comutadas mediante a celebração de Termo de Transação Administrativa (TTA), observados os requisitos e condições estabelecidos em Regulamento específico (art. 55 do Decreto nº 23.113/2024).

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 47, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.11 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 57 da Lei nº 14.634/2023).

10.11.1 Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

10.11.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1º, da Lei nº 14.634/2023).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 60 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina prevista no Decreto nº 23.113/2024.

10.14 A sanção de multa observará as seguintes disposições:

10.14.1 Multa Compensatória



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

10.14.1.1 A multa compensatória, em caso de descumprimento total da **obrigação principal**, incidente sobre o valor global do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, *caput*, e §1º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.1.1 Caso o cumprimento da **obrigação principal**, uma vez iniciado, seja descontinuado, a multa compensatória incidirá sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado (art. 8º, §2º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.2 A multa compensatória, no caso de descumprimento de **obrigação acessória**, incidente sobre o valor do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2 Multa Moratória

10.14.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora.

10.14.2.2 No caso de **obrigação principal**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de 1% (um por cento) (art. 9º, §1º, do Decreto nº 23.313/2024).

NOTA: não poderá ser inferior a 0,1% (um décimo por cento) e não é recomendável que supere 1% (um por cento), em razão do prazo para atingimento do limite máximo da multa compensatória (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.313/2024)

10.14.2.3 No caso de **obrigação acessória**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 1% (um por cento).

NOTA: não poderá ser superior à da obrigação principal (art. 7º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024)

10.14.2.4 O atraso injustificado do prazo fixado para **apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual** ensejará a aplicação de multa moratória diária de 1% (um por cento), incidente sobre o valor da garantia contratual (art. 9º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024).

NOTA: não poderá ser inferior a 0,1% (um décimo por cento)

10.14.2.4.1 A multa moratória não poderá superar o valor da própria garantia contratual.

10.14.2.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 9º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.6 Se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, além da conversão em compensatória e aplicação das demais sanções previstas em lei, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.313/2024).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto, devendo a Administração promover a readequação do cronograma de execução.

11.1.1.1 Na hipótese da subcláusula 11.1.1, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas (art. 111, parágrafo único, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.2 Caso a Administração opte pela extinção do Contrato, deverá adotar as medidas necessárias para a continuidade da execução contratual (art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inc. I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 11.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

11.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, observada a Cláusula Sétima deste Contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Unidade Orçamentária: 32.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão

Unidade Gestora: 0002 – Superintendência de Investimento em Pólos Turísticos

Ação: 23.695.411.5483 – Elaboração de Instrumento de Planejamento, Pesquisas e Diagnósticos na Área de Turismo

Natureza da Despesa: 33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos não Vinculados de Impostos/Ordinários/Sem detalhamento

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, de até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento (art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação (art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.4 Caso o Contrato não contemple preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

limites estabelecidos na subcláusula 13.2 (art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.5 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados (art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.6 Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da Contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.7 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.8 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do Contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.9 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.10. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma da Lei nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

15.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

16.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade pactuada, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

16.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

16.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

16.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

16.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório, de contratação direta ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do Contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

17.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023 e demais normas aplicáveis.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, será observado o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador/BA, [dia] de [mês] de 2026.

Luís Maurício Bacellar Batista
Secretário de Turismo

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:1-



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

UNIDADEREQUISITANTE: Secretariade Turismo do Estado da Bahia

AGENTERESPONSÁVEL: Luciano Viana Valladares

MATRÍCULA: 92047969

E-MAIL: luciano.valladares@turismo.ba.gov.br

TELEFONE: (71)3116-4123

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O turismo tem um papel fundamental na economia e vem ganhando espaço cada vez maior, haja vista o contexto da nova geração de consumidores que muitas vezes abrem mão de adquirir bens para desfrutar da experiência adquirida em viagens.

É visível a crescente importância da atividade do turismo como indutor do desenvolvimento, tanto regional como nacional, o que sugere uma demanda emergente por novas ofertas, novos modelos de viagens e pacotes turísticos. As organizações envolvidas no Turismo, seja em atividades meio ou fim - fornecedor, mediador ou realizador devem se planejar para essa nova demanda, conhecendo expectativas, interesses e possibilidades do público consumidor, que é cada vez mais diversificado, informado e exigente.

Nesse sentido, coletar e analisar opiniões do consumidor final é uma forma muito eficiente de alavancar e suportar decisões, na medida em que isso permite subsidiar o decisor, através de informações do ambiente, potencializando o conhecimento sobre o público consumidor.

Dessa forma, as informações coletadas em uma pesquisa servirão como balizador para guiar decisões e definir estratégias de atuação para o setor. (www.sphinxbrasil.com)

Em 2024, a atividade turística no mundo movimentou aproximadamente US\$ 11,1 trilhões, o que representa um aumento de 12% em relação a 2023. Esse valor equivale a cerca de 10% da economia global, segundo o World Travel & Tourism Council (WTTC). O setor do turismo contribuiu com cerca de US\$ 11 trilhões para o PIB mundial no referido ano (panrotas.com.br).

Outro dado importante refere-se à receita nominal do turismo no Brasil: em 2024, um total de US\$7,34 bilhões foi injetado na economia brasileira por turistas estrangeiros. Esse é o maior valor dos últimos 29 anos para o período, cerca de 6% maior do que o registrado em 2023. A fonte dos dados é o Banco Central do Brasil e os mesmos foram divulgados pelo Ministério do Turismo, a mesma fonte aponta que o turismo representou, em 2024, 15,05% de todo o setor de serviços (<https://embratur.com.br/para-o-trader/inteligencia-de-dados/paineis-de-dados/receitas-turisticas/>).

No ano de 2024, cerca de 6,8 milhões de turistas internacionais visitaram o Brasil, um aumento de 11,47% em relação ao ano de 2023. Esse número é 6,6% maior do que o registrado em 2019, antes da pandemia de Covid-19, a fonte dos referidos dados é a Polícia Federal e os mesmos foram divulgados pelo Ministério do Turismo (<https://embratur.com.br/para-o-trader/inteligencia-de-dados/paineis-de-dados/chegadas-internacionais/>).

De acordo com os dados da Anac (Agência Nacional de Aviação Civil), o fluxo de passageiros pagos em voos domésticos no Brasil chegou a aproximadamente 93,53 milhões em 2024, representando um crescimento de 2,3% em relação a 2023, que registrou cerca de 91,45 milhões. Quanto ao mercado internacional, o fluxo de passageiros pagos atingiu aproximadamente 25,54 milhões em 2024, um aumento de 18,9% em relação a 2023, que teve cerca de 21,49 milhões de passageiros.

No cenário do turismo, a Bahia tem vocação explícita, por seus atributos naturais e culturais, estes, significativos e que caracterizam a identidade do estado como destino turístico. A hospitalidade, a alegria do seu povo, o clima ameno, a diversidade cultural, a história, a gastronomia, a música, a religiosidade, são aspectos que tornam a Bahia diferenciada dos demais destinos que encantam os turistas e os fazem retornar.

Diante do potencial existente e características determinantes que atraem os visitantes, bem como os benefícios que o turismo proporciona à economia do estado, a priorização da atividade turística pelo Governo do Estado é decisão estratégica.

O Governo da Bahia vem desenvolvendo ações estratégicas com vistas ao fortalecimento do setor, a exemplo de ações para ampliação da malha aérea e aumento do fluxo turístico. Resultados concretos já puderam ser contabilizados a partir do início de 2021, com a captação de novos voos internacionais regulares.

Nesse sentido, dispor de indicadores atualizados de desempenho da atividade turística para mensurar a contribuição do Turismo na economia do estado é fundamental, tendo em vista os benefícios advindos desse segmento econômico.

A Secretaria de Turismo do Estado da Bahia – Setur tem por atribuição realizar estudos e pesquisas, com vistas a identificar o perfil dos turistas, gostos e preferências; avaliar os equipamentos e serviços turísticos ofertados, além de caracterizar novas tendências e modalidades de se fazer turismo, bem como mensurar o fluxo turístico, entre outros.

Isto posto, a realização de estudos e pesquisas, pela Setur, é imprescindível para o planejamento estratégico do turismo do estado; balizamento das decisões, e investimentos no setor, de modo a posicionar a Bahia no ranking dos principais destinos competitivos, gerando divisas, emprego e uma efetiva distribuição de renda para a população.

A necessidade de sistematizar informações para subsidiar a elaboração de políticas públicas; o planejamento e desenvolvimento de ações estratégicas, com vistas ao fortalecimento do turismo de forma sustentável, e o monitoramento da evolução da atividade turística na Bahia, recomenda-se a aplicação da pesquisa nas localidades indicadas neste ETP.

Com os resultados obtidos, através da pesquisa, o Governo do Estado da Bahia busca:

I. Garantir o acompanhamento, a divulgação e a análise da evolução do turismo na Bahia;

II. Formular diagnósticos, análises e prospecções;

III. Contribuir para o melhor conhecimento da realidade do segmento;

IV. Criar condições para operações estatísticas e de pesquisas em áreas ainda não cobertas ou deficientemente abrangidas;

V. Organizar, construir, alimentar e manter uma base de dados abrangente e contínua.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada garante a qualidade da coleta de dados, a robustez da análise estatística e a confiabilidade das conclusões. A metodologia aplicada deve seguir padrões científicos, com abrangência estadual e representatividade regional. Além disso, permite prazos menores e maior controle sobre os produtos entregues.

4.1 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pesquisa Tradicional – Grupo A

03 (três) etapas em Salvador; Itaparica/Vera Cruz; Guarajuba (Camaçari); Praia do Forte (Mata de São João); Imbassaí (Mata de São João); Camamu/Maraú; Morro de São Paulo (Cairu); Ilhéus; Itacaré; Lençóis; Mucugê; Rio de Contas; Santa Cruz Cabralia; Porto Seguro; Arraial D’Ajuda (Porto Seguro); Caraíva (Porto Seguro); e Trancoso (Porto Seguro).

02 (duas) etapas nas localidades de Feira de Santana; Barreiras; Juazeiro; Casa Nova; Jiquiriçá; Maragogipe; Palmeiras e Vale do Capão; Paulo Afonso; Prado; Morro do Chapéu e Vitória da Conquista.

01 (uma) etapa na localidade de Arembepe (Camaçari); Cachoeira; Mangue Seco (Jandaíra); Canudos; Boa Nova e Valença.

A escolha dessas localidades baseia-se no apelo atrativo cultural, natural e econômico, no reconhecido potencial turístico e/ou na capacidade hoteleira. Além das Pesquisas de Turismo Receptivo Tradicional, serão realizados levantamentos em eventos de grande público, como eventos religiosos, carnavalescos e juninos.

Pesquisa em Festejos Religiosos

Bom Jesus da Lapa (Romaria a Bom Jesus da Lapa), Cachoeira (Festa de Nossa Senhora da Boa Morte), Dias D’Ávila (Festa da Misericórdia), Maragogipe (Festa de São Bartolomeu), Monte Santo (Todos os Santos Romaria da Serra de Piquaraçá), Rio de Contas (Corpus Christie), Salvador (Festa de Iemanjá), Salvador (Lavagem do Bonfim), Serrinha (Procissão do Fogaréu). Tais festejos foram escolhidos pelo reconhecimento popular das festividades motivadores de público.

Pesquisa durante o Carnaval

A pesquisa durante o Carnaval contemplará as localidades de Salvador, Arembepe/Guarajuba (Camaçari), Barreiras, Correntina, Lençóis, Maragogipe, Porto Seguro, Praia do Forte (Mata de São João). A escolha dessas cidades se deu em razão do forte apelo desses festejos, por suas peculiaridades, ou por já serem destinos turísticos consolidados que atraem turistas com regularidade.

Pesquisa durante os Festejos Juninos

Durante o São João serão realizadas pesquisas nos seguintes municípios: Alagoinhas, Amargosa, Cachoeira, Cruz das Almas, Entre Rios, Euclides da Cunha, Eunápolis, Gandu, Ibicuí, Irecê, Jaguaquara, Jequié, Lençóis, Macaúbas, Mucugê, Paulo Afonso, Porto Seguro, Salvador, Santo Antônio de Jesus, Senhor do Bonfim, Serrinha, Ubaitaba. A pesquisa em Eunápolis será realizada durante os festejos de São Pedro (O Pedrão).

Pesquisa em Eventos Pontuais

Serão realizadas, também, pesquisas em eventos pontuais, de âmbito municipal, a exemplo de: Cachoeira (Festa Literária de Cachoeira - Flica), Feira de Santana (Micareta de Feira), Lençóis (Festival de Lençóis), Luís Eduardo Magalhães (*Farm Show*), Porto Seguro (Semana do Saco Cheio), Salvador (Cruzeiros Marítimos), Salvador (Parada do Orgulho LGBTQIAP+ da Bahia), Serrinha (Vaquejada de Serrinha), Vale do Capão (Palmeiras – Festival de Jazz do Capão), Vitória da Conquista (Festival de Inverno Bahia).

4.2 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Constam dos serviços a serem contratados:

1. Coleta de informações junto aos turistas, por meio da aplicação de formulários específicos, obedecendo à amostragem indicada e quantitativo de pesquisadores e supervisores;
2. Tabulação e apuração informatizada;
3. Emissão de relatórios, em meio digital e impresso.
4. Fornecer os bancos de dados das pesquisas em formato xlsx.

3 QUAIS SÃO OS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE ?

A contratação da solução dar-se-á por meio de Licitação na modalidade pregão, do tipo menor preço global, de modo que o menor preço admitido por Lei seja considerado o vencedor. Além disso, a Licitante deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme determinará o Termo de Referência e Edital de Contratação;

Experiência e reputação: é necessário verificar a experiência da empresa no campo da pesquisa de opinião, através de Atestados de Capacidade Técnica.

4.3.1 Caberá à empresa contratada:

- Responsabilizar-se tecnicamente pela qualidade e fidedignidade dos resultados das pesquisas;
- Elaborar todos os formulários necessários à execução das pesquisas previstas neste documento, tomando por base o modelo constante neste ETP, respeitadas as especificidades de cada uma delas, para posterior avaliação, revisão e aprovação pela contratante;
- Disponibilizar solução de formulário de coleta de dados offline em dispositivo móvel.
- Recrutar e selecionar os entrevistadores e supervisores de campo, bem como pesquisadores que realizarão o pesquisa de desempenho dos meios de hospedagem de acordo com os critérios estabelecidos neste documento, acordados com a Setur;
- Contratar consultores especializados em análises de amostras e em métodos estatísticos de expansão de resultados;
- Manter, durante o prazo de vigência do contrato, um consultor técnico especialista em pesquisa de turismo, que ficará à disposição para apoiar a equipe da Setur responsável pela coordenação das pesquisas, desempenhando suas funções no município de Salvador/BA;
- Contratar supervisores de campo, para realizar o treinamento dos entrevistadores, bem como supervisão dos levantamentos de campo. Os supervisores de campo não deverão realizar as entrevistas;
- Contratar uma equipe de campo para cada localidade a ser realizada a pesquisa. Metade dessa equipe deverá ter fluência na língua inglesa, os mesmos deverão ser aprovados pela contratante após teste de idioma.
- Contratar os entrevistadores que farão a coleta das informações junto ao turistas;
- Contratar pesquisadores que realizarão a pesquisa de desempenho dos meios de hospedagem;
- Efetuar controle da qualidade e efetividade da pesquisa, durante todo o período do projeto e nas oportunidades que se fizerem necessárias;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as

demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

- Fornecer materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para aplicação dos formulários, nas quantidades estimadas para cada pesquisador e supervisor que serão utilizados no levantamento de campo e manter esses colaboradores uniformizados e devidamente identificados, com utilização de crachá. Apresentar amostra para validação da SETUR.
- Elaborar a codificação e a programação do sistema de análise de dados da pesquisa;
- Promover a checagem, a crítica e as consistências dos dados;
- Fornecer diariamente relatórios de produção, contendo a quantidade de formulários preenchidos por local de coleta;
- Construir o Banco de Dados das pesquisas;
- Promover a análise dos dados e a expansão dos resultados;
- Fornecer o banco de dados das etapas da pesquisa, contendo todos os dados e micro dados coletados em formato "MSExcel";
- Fornecer à Contratante certidão de antecedentes criminais dos pesquisadores e supervisores, para os encaminhamentos relativos à autorização para acesso e realização da pesquisa, junto a órgãos competentes;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Executar o objeto licitatório, não sendo admitida a sua subcontratação.

4.3.2 Orientações Gerais

A empresa deve apresentar sua proposta com detalhamento por item e valor;

Todos os produtos descritos acima deverão ser elaborados e apresentados previamente a Setur, para aprovação;

O teste de idiomas deverá ser realizado por pelo menos 50% daqueles que precisem comprovar a fluência no segundo idioma e terá caráter eliminatório, devendo ser realizado antes do treinamento;

A capacitação, a ser realizada pela contratada, será a última etapa da seleção, podendo, portanto, ser eliminatória. Só após o treinamento será realizada a contratação das pessoas;

A contratada deverá designar 02 pessoas que ficarão responsáveis pela interlocução com a Coordenação Geral, composta pela equipe da Setur, em regime de plantão, estando disponível para atender as solicitações, orientações e propostas, a qualquer hora;

A empresa contratada deverá disponibilizar supervisores para acompanhar diariamente o trabalho dos pesquisadores nos seus postos de trabalho e identificar as dificuldades e problemas informando e discutindo soluções com a Coordenação da Pesquisa SETUR;

Mencionem-se os encargos de supervisão, seleção e de contratação da equipe encarregada da coleta de informações junto aos turistas, na quantidade e qualificação exigidas pela Secretaria de Turismo;

As equipes de pesquisa obrigatoriamente estarão sob a supervisão / fiscalização de técnicos da Secretaria de Turismo;

Para a perfeita execução dos trabalhos de pesquisa compete à empresa vencedora da licitação contatar as administrações dos Aeroportos, dos Terminais Rodoviários e Hidroviários, assim como os comandos das Polícias Rodoviárias, Estadual e Federal e, ainda, as Prefeituras Municipais das localidades a serem pesquisadas.

4.3.3 Produtos das Pesquisas

A realização das pesquisas definidas neste Estudo Técnico Preliminar pressupõe a elaboração, por parte da

empresa contratada, dos produtos listados nesta seção.

a) Relatório de Planejamento

Os Relatórios de Planejamento serão realizados, em cooperação com a SETUR, de modo a assegurar a consecução dos resultados esperados.

Deverão constar da estrutura deste relatório os seguintes elementos:

- Cronograma de realização da pesquisa;
- Cronograma das tarefas previstas;
- Seleção de Pessoal;
- Plano de treinamento de supervisores e pesquisadores por etapa das pesquisas;
- Definição de Materiais Administrativos, de Equipamentos e de Sistemas de Informatização;
- Formulários elaborados e revisados, a serem aplicados em cada etapa da pesquisa.

b) Realização da Pesquisa de Turismo Receptivo

As pesquisas de todas as localidades serão realizadas junto ao turista, visitante brasileiro ou estrangeiro, que se desloca para fora da sua residência permanente, por motivos diversos, permanecendo pelo menos 24 horas e até 01 ano no local visitado; efetua no mínimo um pernoite, sem exercer atividade remunerada.

Os entrevistados serão aqueles que residem fora da localidade pesquisada e de seu entorno habitual, bem como tenham realizado, pelo menos, um pernoite no município pesquisado.

Para a seleção dos pesquisadores deve ser considerada experiência anterior em pesquisa, formação acadêmica em curso ou formação superior, caligrafia legível, facilidade de relacionamento e comunicação, ética e integridade.

Para a seleção de supervisores deve ser considerada experiência anterior em supervisão de pesquisa, capacidade de liderança, habilidade em solucionar conflitos, ética e integridade, facilidade de relacionamento e comunicação.

Durante a aplicação dos formulários, a presença dos supervisores de campo da empresa contratada é obrigatória.

c) Pesquisa de Desempenho dos Meios de Hospedagem

A Pesquisa tem por objetivo a obtenção de dados referentes à diária média mensal e taxa média de ocupação mensal, por unidades habitacionais e leitos, bem como o cálculo do RevPar (*Revenue per Available Room*) dos estabelecimentos de hospedagem de todos os destinos contemplados na Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento do Turismo Receptivo na Bahia.

Essa pesquisa deverá ser realizada com uma amostra mínima que represente 40% da oferta hoteleira, por UH disponível em cada localidade.

A mencionada pesquisa será executada durante 12 meses corridos nas localidades contempladas na Pesquisa Tradicional. No que se refere às localidades contempladas nas Pesquisas de Eventos, a coleta

deverá considerar a ocupação de todo o período de realização dos eventos / festejos.

Para a execução da Pesquisa de Desempenho dos Meios de Hospedagem, a Contratada deverá criar um formulário digital, que deverão ser enviados aos meios de hospedagem abrangidos pela pesquisa.

A Contratada deverá contatar os meios de hospedagem para prestar orientações sobre a pesquisa, bem como quanto aos procedimentos relativos ao preenchimento dos formulários. Quando preenchidos, os formulários deverão ser enviados pelos responsáveis dos meios de hospedagem à Contratada, que fará o lançamento das informações em um banco de dados, criado pela mesma, bem como o processamento das informações recebidas.

Os responsáveis pelos meios de hospedagem que se encontram localizados nos destinos contemplados na Pesquisa Tradicional deverão fornecer, mensalmente, o dados para o preenchimento do formulário, enquanto os responsáveis pelos meios de hospedagem localizados nos destinos contemplados na Pesquisa de Eventos deverão fornecer as informações para preenchimento do formulário, até três dias após a realização do evento em questão, e encaminhar à Contratada.

Os dados coletados na Pesquisa Tradicional serão apresentados à Setur, através de relatórios mensais classificados por municípios e zonas turísticas. Os relatórios deverão conter as seguintes informações: Taxa média de ocupação mensal, diária média mensal e *RevPar* mensal.

d) Fluxo Turístico e Receita Turística

Através dos resultados da Pesquisa de Desempenho dos Meios de Hospedagem; dos resultados da Pesquisa de Caracterização e dos dados da Oferta Hoteleira da Bahia, a Contratada deverá calcular o fluxo turístico da Bahia, no ano pesquisado e o fluxo turístico das localidades contempladas nas pesquisas de eventos (Grupos B, C, D e E).

A Receita Turística da Bahia e das localidades contempladas nas pesquisas de eventos (Grupos B,C,D e E), deverá ser calculada, pela Contratada, com base nos dados do Fluxo Turístico e do Gasto Médio Individual, obtidos através das pesquisas contempladas neste Termo de Referência.

e) Relatórios de Resultados

Os resultados das pesquisas deverão ser apresentados na forma de relatórios, contendo textos explicativos, gráficos e tabelas que permitam a sua perfeita compreensão.

A entrada dos dados e a tabulação dos formulários contemplam as origens (países, estados e municípios) e os aspectos que sejam indicados para as variáveis pesquisadas, tanto as de questões fechadas como as que admitam respostas em aberto. As tabulações deverão contemplar os cruzamentos das diversas variáveis observadas, quando a amostra for suficiente, segundo a residência permanente dos entrevistados e também agregada por UF e países.

A formatação dos documentos deverá observar as seguintes características:

- Programa editor de texto, compatível com Word XP;
- Fonte: Arial;
- Título principal: ARIAL 12, caixa alta, negrito;
- Subtítulo: ARIAL 12, caixa alta e baixa, negrito;
- Texto: ARIAL 12, justificado;
- Páginas numeradas;
- Espaçamento simples entre linhas e um espaço entre parágrafos;
- Numeração dos itens> algarismos arábicos, negritos, separados por ponto (ex.: 1., 1.1, etc.);
- Tamanho do papel A4;

- Margens da página: superior/inferior – 2 cm. Esquerda – 3 cm, direita 2 cm e cabeçalho /rodapé – 1,6 cm;
- Sem recuo para indicar parágrafo, começando no início da margem esquerda.

f) Relatórios Parciais de Resultados das Pesquisas

Os relatórios parciais deverão conter os resultados das pesquisas, após o término de cada etapa, apresentados na forma de gráficos, tabelas e/ou quadros.

4.3.4 ESCOPO MÍNIMO DOS RELATÓRIOS

I. IDENTIFICAÇÃO DO TURISTA

- Origem
- Faixa etária
- Sexo
- Grau de instrução

II. RENDA E NÍVEL DE GASTOS DOS TURISTAS

- Renda mensal individual
- Gasto Médio Diário Individual – GMDI
- Gasto Médio Total por Turista
- Estrutura de Gastos dos Turistas

III. IDENTIFICAÇÃO DOS HÁBITOS DOS TURISTAS

- Meio de transporte utilizado para chegar ao destino
- Meio de hospedagem utilizado
- Modo de organização da viagem
- Tempo de permanência
- Motivação da viagem

IV. OPINIÃO SOBRE O DESTINO TURÍSTICO VISITADO

- Qualidade dos atrativos do lugar
- Qualidade dos serviços turísticos
- Qualidade da infraestrutura urbana
- Críticas e sugestões

V. EVENTOS RELIGIOSOS, JUNINOS, CARNAVALESCOS E PONTUAIS

Nas pesquisas de receptivo em eventos religiosos, juninos, carnavalescos e eventos pontuais, os relatórios devem conter todos os itens constantes do escopo mínimo, acrescidos da avaliação dos eventos.

VI. PESQUISA DE DESEMPENHO DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM DA BAHIA

- Taxa de ocupação

- Diária média
- RevPar

VII. FLUXO TURÍSTICO E RECEITA TURÍSTICA

- Fluxo Turístico da Bahia
- Receita Turística da Bahia
- Fluxo Turístico dos eventos pesquisados
- Receita Turística dos eventos pesquisados

4.3.5 Supervisão, Acompanhamento e Fiscalização

A supervisão / fiscalização, o acompanhamento, durante todo o período, ficarão a cargo da equipe técnica da Diretoria de Planejamento Turístico (DPT) da Superintendência de Investimentos em Zonas Turísticas (Suinvest) - SETUR.

GESTOR: Carlos Alessandro Lins e Silva, matrícula 92048940

FISCAL: Rodrigo da Cruz Lopes, matrícula 02534196

O recebimento do produto final ficará a cargo da comissão técnica designada pela Secretaria de Turismo do Estado da Bahia - Setur.

A equipe técnica da Diretoria de Planejamento Turístico adotará o seguinte procedimento para a supervisão do trabalho executado pela contratada:

- a) Avaliação dos Relatórios de Planejamento;
- b) Avaliação do corpo de pesquisadores;
- c) Acompanhamento in loco, das pesquisas de campo realizadas nas diversas localidades;
- d) Acompanhamento da validação dos formulários;
- e) Análise dos relatórios de resultados.

A solução deverá ser disponibilizada sem interrupções, implicando em uma possível contratação ou fornecimento continuado?

ontratação não possui natureza contínua.

Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à administração (informação que influenciará a duração do contrato)?

produtos após entregues deverão estar disponíveis permanentemente à administração.

A empresa contratada para realização do serviço, deverá estar disponível pelo prazo de **01 ano e 6 meses**.

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Será realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

SOLUÇÃO 1 - EMPRESAS ESPECIALIZADAS:

Existem empresas especializadas que oferecem serviços de pesquisa de opinião pública e estudos de impacto econômico. Essas empresas têm expertise na coleta e análise de dados, utilizam metodologias adequadas e possuem equipe qualificada para executar o projeto. Contratar uma empresa especializada

pode trazer conhecimento técnico e experiência específica nesse tipo de pesquisa.

Vantagens:

- ü Expertise e conhecimento técnico específico na realização de pesquisas de opinião pública e estudos de impacto econômico;
- ü Experiência acumulada em projetos anteriores, o que pode resultar em uma abordagem mais eficiente e precisa;
- ü Recursos e tecnologias avançadas disponíveis para coleta, análise e apresentação dos dados;
- ü Possibilidade de ter uma equipe dedicada exclusivamente ao projeto.

Desvantagens:

- ü Custo financeiro associado à contratação de uma empresa especializada;
- ü Dependência externa de uma entidade contratada, o que pode limitar o controle direto sobre o processo e os resultados;
- ü Menor conhecimento detalhado do contexto local específico em comparação à prefeitura.

SOLUÇÃO 2 - CONSULTORIAS: Algumas consultorias também podem oferecer serviços de pesquisa de opinião pública e estudos de impacto econômico. Essas consultorias podem fornecer uma abordagem mais abrangente, oferecendo análises econômicas e estratégicas adicionais, além da pesquisa de opinião. Elas podem ter especialistas em diferentes áreas, o que pode ser vantajoso dependendo das necessidades específicas do estudo.

Vantagens:

- ü Oferecem uma abordagem mais abrangente, combinando pesquisa de opinião pública com análises econômicas e estratégicas.
- ü Podem ter especialistas em diferentes áreas, proporcionando insights valiosos em diversos aspectos do estudo.
- ü Possibilidade de fornecer recomendações e soluções estratégicas adicionais, além dos resultados da pesquisa.

Desvantagens:

- ü Custo financeiro geralmente mais elevado do que a contratação de empresas especializadas ou execução direta pela prefeitura.
- ü Dependência externa e menor controle direto sobre o processo.

SOLUÇÃO 3 - EXECUÇÃO DIRETADA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA:

A Secretaria de Turismo pode optar por realizar a Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento do Turismo Receptivo no Estado da Bahia diretamente, utilizando recursos internos e sua própria equipe. Nesse caso, é importante que a secretaria tenha profissionais qualificados e recursos adequados para realizar as atividades necessárias, como a coleta de dados, análise estatística e elaboração do relatório final.

Vantagens:

- ü Possibilidade de economizar custos associados à contratação de uma empresa especializada ou consultoria.
- ü Maior controle direto sobre o processo e os resultados, já que a prefeitura está envolvida desde o início.

Desvantagens:

- ü Necessidade de recursos internos, como quantidade de técnicos necessária e tecnologia adequadas, para realizar a pesquisa.
- ü Demanda adicional de tempo e esforço da equipe da secretaria, que pode estar envolvida em outras atividades.

5.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

SOLUÇÃO ADOTADA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CARACTERIZAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DO TURISMO RECEPTIVO NO ESTADO DA BAHIA.

5.2 JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA

A escolha da solução da empresa especializada na realização da pesquisa é justificada tecnicamente e economicamente por diversos motivos. A empresa especializada possui a expertise e o conhecimento técnico necessários para conduzir pesquisas desse tipo, garantindo uma abordagem metodologicamente robusta e resultados confiáveis. Além disso, a empresa dispõe de recursos e tecnologias avançadas, permitindo uma coleta, análise e apresentação eficientes dos dados. Ao contratar a empresa especializada, a Secretaria de Turismo do Estado da Bahia pode direcionar seus recursos internos para outras atividades essenciais, enquanto é beneficiada pela experiência da empresa em fornecer resultados de alta qualidade dentro dos prazos estabelecidos. Embora envolva custos financeiros, o investimento na contratação da empresa é justificado pelo custo-benefício, uma vez que os resultados precisos e úteis da pesquisa podem embasar decisões e políticas relacionadas ao carnaval, contribuindo para a compreensão do impacto econômico e subsidiando ações futuras.

5.3 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento do Turismo Receptivo do Estado da Bahia Público: Turistas Amostra Total: 32.600 Amostra Tradicional: 18.200 Amostra Eventos: 14.400 Pesquisa de Desempenho dos Meios de Hospedagem possibilitando o dimensionamento do fluxo turístico nas localidades pesquisadas. Público: Estabelecimentos de hospedagem. Amostra: 40% da oferta hoteleira, por Unidades Habitacionais (UHS) disponível em cada localidade	NÃO SE APLICA	SERVIÇO	1

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Compreensão do perfil do turista, seus hábitos, bem como a sua avaliação em relação aos serviços, equipamentos e atrativos turísticos do destino visitado: A pesquisa permitirá obter informações sobre a percepção dos turistas em às localidades, Isso inclui aspectos como:

- Identificar o país de residência dos turistas;
- Identificar a UF de residência dos turistas residentes no Brasil;
- Identificar o município de residência dos turistas;
- Identificar a faixa etária dos turistas;
- Mensurar a média da idade dos turistas;
- Identificar o sexo dos turistas;
- Identificar o grau de instrução formal dos turistas;
- Identificar a faixa de renda mensal individual dos turistas;

- Mensurar a renda média individual dos turistas;
- Identificar a principal motivação da viagem dos turistas;
- Identificar outras localidades visitadas pelos turistas durante a viagem;
- Identificar as atividades praticadas pelos turistas durante a visita na localidade e no Estado da Bahia;
- Identificar se os turistas utilizaram o serviço de ônibus coletivo durante sua estadia na localidade;
- Identificar o grau de satisfação dos turistas em relação aos serviços equipamentos e atrativos da localidade;
- Identificar se os turistas utilizaram o serviço do metrô durante sua estadia na localidade;
- Identificar o grau de satisfação dos turistas em relação ao serviço do metrô;
- Identificar se os turistas utilizaram serviços de táxi durante sua estadia na localidade;
- Identificar a avaliação dos turistas em relação ao atendimento dos taxistas;
- Identificar a avaliação dos turistas em relação aos preços praticados pelos taxistas;
- Identificar se os turistas utilizaram outros serviços de transporte privado;
- Identificar a avaliação dos turistas em relação ao atendimento dos condutores dos serviços de transporte privado;
- Identificar a avaliação dos turistas em relação aos preços praticados pelos condutores dos serviços de transporte privado;
- Identificar o principal meio de hospedagem utilizado pelos turistas;
- Identificar o grau de satisfação dos turistas em relação ao estabelecimento de hospedagem utilizado;
- Identificar o município de localização do meio de hospedagem utilizado;
- Identificar se os turistas utilizaram serviços de agência de viagem pelo turista;
- Identificar os serviços adquiridos através de agência de viagem;
- Identificar o grau de satisfação dos turistas em relação aos serviços de agência de viagem;
- Mensurar a quantidade de acompanhantes dos turistas entrevistados;
- Identificar o fator que influenciou os turistas na decisão da escolha de da localidade como destino de viagem;
- Identificar se os turistas utilizaram postos de informações turísticas e/ou serviços de atendimento ao turista - SAT;
- Identificar a localização do posto do SAT utilizado;
- Identificar grau de satisfação com os postos de informações;
- Identificar as fontes de informações consultadas na preparação da viagem;
- Identificar as atividades praticadas pelo turista durante a viagem;
- Identificar se os turistas utilizaram as redes Wi-fi disponibilizadas pelo Governo do Estado;
- Identificar a localização da rede Wi-Fi utilizada;
- Identificar grau de satisfação em relação às redes de Wi-fi;
- Identificar se os turistas utilizaram os serviços de vendedores ambulantes;
- Identificar o grau de satisfação dos turistas em relação aos serviços dos vendedores ambulantes;
- Identificar se os turistas utilizaram os serviços de bares ou restaurantes;
- Identificar o grau de satisfação dos turistas em relação aos serviços dos bares ou restaurantes;
- Identificar o grau de satisfação dos turistas em relação aos serviços, equipamentos e atrativos turísticos da localidade;
- Identificar os aspectos da localidade que mais agradaram os turistas;
- Identificar os aspectos de da que menos agradaram os turistas;
- Identificar se é a primeira vez que os turistas visitam a localidade durante o carnaval;
- Identificar se os turistas utilizaram os serviços de Monitores e Agentes de Informação;
- Identificar se os turistas obtiveram as informações desejadas ao utilizar os serviços dos Monitores e Agentes de Informação;
- Identificar o grau de satisfação dos turistas em relação ao atendimento dos Monitores e Agentes de Informação;
- Identificar de que forma os turistas participaram do evento (Carnaval, Eventos Juninos, entre outros);
- Identificar a intenção dos turistas em retornar a localidade para as próximas edições do evento;
- Identificar se os turistas recomendariam a localidade como destino turístico a terceiros;
- Mensurar a quantidade de acompanhantes dos turistas entrevistados;
- Identificar se os turistas participaram de edições anteriores do evento da localidade;
- Identificar as expectativas dos turistas em relação ao evento da localidade;
- Mensurar o gasto médio dos turistas durante a estadia na Bahia e na localidade;

- Mensurar o gasto médio per capita dos turistas durante a visita na Bahia e na localidade;
- Mensurar o gasto médio per capita/ dia dos turistas durante a visita na Bahia e na localidade;
- Mensurar a média de permanência do turista durante a visita na Bahia e na localidade.

Desempenho dos meios de hospedagem: A Pesquisa tem por objetivo a obtenção de dados referentes à diária média mensal e taxa média de ocupação mensal, por unidades habitacionais e leitos, bem como o cálculo do RevPar (Revenue per Available Room) dos estabelecimentos de hospedagem de todos os destinos contemplados na pesquisa, possibilitando o dimensionamento do fluxo turístico nas localidades supracitadas.

Embasamento para tomada de decisões: Os resultados da pesquisa fornecerão embasamento para a tomada de decisões relacionadas ao Turismo. Com base nas informações obtidas, a Secretaria e demais envolvidos poderão ajustar as políticas públicas, melhorar a gestão dos eventos, direcionar investimentos de forma mais eficiente e implementar ações que atendam às demandas da população e dos turistas, bem como promover o desenvolvimento sustentável do estado.

Monitoramento e avaliação: Além dos resultados imediatos, a pesquisa fornecerá uma base de dados que poderá ser utilizada para o monitoramento e avaliação contínuos do Turismo. Isso permitirá acompanhar o progresso ao longo do tempo, identificar tendências, avaliar a eficácia das ações implementadas e realizar ajustes necessários para melhorar a qualidade e os benefícios dos eventos.

Identificação de oportunidades de melhoria: A pesquisa pode revelar áreas que precisam ser aprimoradas no Setor do Turismo, como infraestrutura, programação, segurança, acessibilidade, entre outros. Essas informações podem ajudar a identificar oportunidades de melhoria e fornecer subsídios para o planejamento e implementação de medidas corretivas visando aprimorar a qualidade e a experiência dos participantes.

Valorização da cultura local: A pesquisa pode destacar a importância do Turismo e Eventos para a preservação e valorização da cultura local. Ao entender as preferências dos turistas, é possível direcionar esforços para promover elementos culturais tradicionais, como músicas, danças, comidas típicas, artesanato, fortalecendo a identidade local e a valorização do patrimônio cultural.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual.

Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas, sendo classificadas em positivas ou negativas. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

E respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

No caso da Pesquisa e Caracterização e Dimensionamento do Turismo Receptivo durante o Carnaval, não se vislumbra impactos ambientais, haja vista a natureza dos serviços serem intelectuais, bem como será

utilizada solução digital para a coleta de dados.

9.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com as Normativas Estaduais, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Embora o parcelamento do objeto constitua, como regra geral, diretriz orientadora das contratações públicas, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, no caso concreto sua adoção não se revela técnica nem economicamente vantajosa. O objeto pretendido consiste na execução integrada de serviços interdependentes. As atividades envolvidas compõem um único fluxo operacional, cuja fragmentação comprometeria a coordenação, a padronização e a eficiência da execução, bem como dos resultados. O eventual fracionamento em múltiplos contratos acarretaria aumento da complexidade da gestão contratual, multiplicação de interfaces operacionais, riscos de descontinuidade na execução e dificuldade de responsabilização, além de potencial elevação de custos decorrente da perda de economia de escala. Ademais, exigindo comando único, planejamento centralizado, resultados padronizados e execução sincronizada. Dessa forma, a contratação em lote único preserva a economicidade, a eficiência e a segurança operacional, assegurando melhor relação custo-benefício à Administração e maior previsibilidade na execução do objeto, razão pela qual não se recomenda o parcelamento da solução no presente caso.

11.DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO

Não há necessidade de classificação;

12. RESPONSÁVEIS

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação.

13.CONCLUSÃO

Ante o exposto, sinaliza-se que a melhor solução para a presente demanda é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA “PESQUISA DE CARACTERIZAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DO TURISMO RECEPTIVO NO ESTADO DA BAHIA”**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Cruz Lopes**, Assistente Orçamentário, em 22/01/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00131697829** e o código CRC **BAD3FCE4**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO-SETUR

TERMO DE REFERÊNCIA

Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento do Turismo Receptivo na Bahia - 2026

TERMO DE REFERÊNCIA /HABILITAÇÃO
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

- (X) LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (SERVIÇOS COMUNS)
() CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº032.2293.2025.0003720-94)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 A prestação de serviços para execução da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento do Turismo Receptivo na Bahia - 2026, nos termos da tabela abaixo, será executada conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

[SERVIÇOS]

Participação [ampla/exclusiva]	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecedor (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
PESQUISA DE OPINIÃO, qualitativa e quantitativa, sob demanda	Lote	01.57.00.00157734-4	Licitação para contratação de Empresa Especializada em pesquisa	Un	1	18 meses

1.1.1 As especificações para a prestação do serviço constam do(a) anexo integrante deste Termo de Referência:

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 18 meses, a contar da data (assinatura do Contrato

(x) da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.3 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação o.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está especificada:

(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar;

() da descrição abaixo” apenas nas situações em que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é facultativa ou dispensada e a Administração não o elaborou.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

() na descrição a seguir: (...)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 O contratado deverá implementar e executar medidas eficazes para minimizar os impactos ambientais durante a execução do contrato. Essas medidas deverão incluir, entre outras práticas sustentáveis, a utilização de materiais reciclados ou de baixo impacto ambiental, a adoção de soluções de eficiência energética, a gestão adequada de resíduos e o uso racional de água.

4.2 Indicação de marcas ou modelos:

4.2.1 Conforme descrito no 14º subitem do item 4.3.1 do ETP.

4.3 Exame de conformidade, prova de conceito e outros testes:

4.3.1 Não será exigido(a) exame de conformidade, prova de conceito ou outro(s) teste(s).

4.4 Vistoria:

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação:

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia da contratação:

4.6.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor efetivo do contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no §1º do referido art. 96.

4.6.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato, admitindo-se, para a fiança bancária, que a comprovação seja feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias daquela data.

4.6.1.5 A garantia na modalidade seguro garantia deverá ser prestada em até 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do contrato (art. 96, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.5.1 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato (art. 96, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.5.2 A modalidade seguro garantia somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, inclusive débitos trabalhistas e previdenciários, multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais;
- b) obrigações de todo o período contratual, inclusive o cumprimento das obrigações trabalhistas nelas incluídas as verbas rescisórias devidas aos empregados da contratada vinculados à prestação de serviços, devendo ser renovada a cada prorrogação; e
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

4.6.1.5.3 Na modalidade de seguro garantia, a apólice vigorará por 3 (três) meses após o término da vigência do contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.5.4 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.6.1.5.5 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.4.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.5.6 Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.1.8 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.1.9 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, inclusive débitos trabalhistas e previdenciários, multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais;
- b) obrigações de todo o período contratual, inclusive o cumprimento das obrigações trabalhistas nelas incluídas as verbas rescisórias devidas aos empregados da contratada vinculados à prestação de serviços, devendo ser renovada a cada prorrogação; e
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

4.6.1.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após a fiel execução do contrato e o recebimento definitivo da totalidade do objeto contratado, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.6.1.17 Não havendo comprovação do pagamento dos débitos trabalhistas e previdenciários em até 30 (trinta) dias após o término do contrato, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento diretamente pela Administração.

4.6.2 Além da exigência da garantia da contratação de que trata o subitem anterior, a Administração, para assegurar o efetivo cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias concernentes aos empregados da contratada, sem prejuízo de outras medidas com esse mesmo objetivo:

a) condicionará o pagamento da contratada à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias vencidas relativas ao contrato;

b) realizará o provisionamento de valores para garantir os pagamentos dos débitos trabalhistas e previdenciários relativos ao contrato, na forma da legislação específica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução:

5.1.1 A execução do objeto, Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento do Turismo Receptivo na Bahia 2026, se dará da seguinte forma:

() a contar da data da assinatura do Contrato;

(x) da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS.

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

(X) da descrição abaixo (...)

5.2.2 a Pesquisa será realizada no(s) seguinte(s) local(is): Salvador, Alagoinhas, Amargosa, Arembepe (Camaçari), Arraial D'Ajuda (Porto Seguro), Barreiras, Boa Nova, Boipeba (Cairu), Bom Jesus da Lapa, Cachoeira, Camamu/Maraú, Canudos, Caraíva (Porto Seguro), Casa Nova, Correntina, Cruz das Almas, Dias D'Ávila, Entre Rios, Euclides da Cunha, Eunápolis, Feira de Santana, Gandu, Guarajuba (Camaçari), Ibicuí, Ilhéus, Imbassaí (Mata de São João), Irecê, Itacaré, Ilha de Itaparica (Itaparica e Vera Cruz), Jaguaquara, Jequié, Jiquiriçá, Juazeiro, Lençóis, Luís Eduardo Magalhães, Macaúbas, Mangue Seco (Jandaíra), Maragojipe, Monte Santo, Morro de São Paulo (Cairu), Mucugê, Paulo Afonso, Porto Seguro, Prado, Praia do Forte (Mata de São João), Rio de Contas, Santa Cruz Cabralia, Santo Antônio de Jesus, Senhor do Bonfim, Serrinha, Trancoso (Porto Seguro), Ubatuba, Vale do Capão (Palmeiras), Valença, Vitória da Conquista.

5.3 Materiais a serem disponibilizados:

5.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

A CONTRATADA deverá disponibilizar para uso nas atividades, no mínimo, todo o ferramental, sem nenhum tipo ônus extra durante a execução contratual para a CONTRATANTE, em ótimo estado, de ótima qualidade e quantidades suficientes à boa execução dos serviços.

5.3.2 Equipe a ser contratada:

Amostra mínima para os destinos a serem pesquisados no Grupo A

GRUPO A - Tradicional	Nº de Etapas	Amostra p/ etapa	Amostra Total
Arembepe (Camaçari)	1	250	250
Arraial D'Ajuda (Porto Seguro)	3	250	750
Barreiras	2	200	400
Cachoeira	1	200	200
Camamu e Maraú	3	200	600
Casa Nova	2	200	400
Ilhéus	3	300	900
Imbassaí (Mata de São João)	3	200	600
Itacaré	3	250	750
Guarajuba (Camaçari)	3	250	750
Itaparica e Vera Cruz	3	250	750
Jiquiriçá	2	200	400
Juazeiro	3	200	600
Lençóis	3	250	750
Mangue Seco (Jandaíra)	1	250	250
Maragojipe	2	200	400
Morro de São Paulo (Cairu)	3	250	750
Mucugê	3	200	600
Palmeiras e Vale do Capão	2	200	400
Paulo Afonso	2	200	400
Porto Seguro	3	400	1.200
Prado	2	200	400
Praia do Forte (Mata de São João)	3	250	750
Rio de Contas	3	200	600
Salvador	3	800	2.400
Santa Cruz Cabralia	3	200	600
Trancoso (Porto Seguro)	3	200	600
Valença	1	250	250
Vitória da Conquista	2	250	500
TOTAL	71	-	18.200

Amostra mínima para os destinos a serem pesquisados no Grupo B, C, D e E

Localidade	Amostra
GRUPO B - Religioso	1.650
Corpus Christi (Rio de Contas)	150
Festa da Misericórdia (Dias D'Ávila)	200
Festa de Iemanjá (Salvador)	150
Festa de Nossa Senhora da Boa Morte (Cachoeira)	200
Festa de São Bartolomeu (Maragojipe)	200

Festa do Bom Jesus da Lapa (Bom Jesus da Lapa)	300
Lavagem do Bonfim (Salvador)	150
Procissão do Fogaréu (Serrinha)	150
Romaria da Serra de Piquaraçá (Monte Santo)	150
GRUPO C - Carnaval	3.600
Arembepe / Guarajuba (Camaçari)	400
Barreiras	300
Correntina	300
Lençóis	400
Maragojipe	300
Porto Seguro	500
Praia do Forte (Mata de São João)	400
Salvador	1.000
GRUPO D - Junino	6.250
Alagoinhas	250
Amargosa	250
Cachoeira	250
Cruz das Almas	250
Entre Rios	250
Euclides da Cunha	250
Eunápolis	250
Gandu	250
Ibicuí	250
Irecê	250
Jaguaquara	250
Jequié	250
Lençóis	250
Macaúbas	250
Mucugê	250
Paulo Afonso	250
Porto Seguro	400
Salvador	800
Santo Antônio de Jesus	300
Senhor do Bonfim	250
Serrinha	250
Ubaitaba	250
GRUPO E - Eventos pontuais	2.900
Cruzeiros Marítimos (Salvador)	300
Farm Show (Luís Eduardo Magalhães)	250
Festival de Inverno (Vitória da Conquista)	250
Festival de Jazz do Capão (Vale do Capão – Palmeiras)	250
Festival de Lençóis (Lençóis)	250
Flica (Cachoeira)	250
Micareta de Feira (Feira de Santana)	300
Parada LGBTQIAP+ (Salvador)	250
Semana do Saco Cheio (Porto Seguro)	500
Vaquejada de Serrinha (Serrinha)	300
TOTAL GERAL	14.400

Número de Pesquisadores e Supervisores

GRUPO A - Tradicional	Supervisores	Pesquisadores	TOTAL
Arembepe	1	2	3
Arraial D'Ajuda (Porto Seguro)	1	2	3
Barreiras	1	2	3
Boa Nova	1	2	3
Boipeba (Cairu)	1	2	3
Cachoeira	1	2	3
Camamu e Maraú	2	4	6
Canudos	1	2	3
Caraíva (Porto Seguro)	1	2	3
Casa Nova	1	2	3
Feira de Santana	2	4	6
Guarajuba (Camaçari)	1	2	3
Ilhéus	2	4	6
Imbassá (Mata de São João)	1	2	3
Itacaré	2	4	6
Itaparica e Vera Cruz	2	4	6
Jiquiriçá	1	2	3
Juazeiro	1	2	3
Lençóis	2	4	6
Mangue Seco (Jandaíra)	1	2	3
Maragojipe	1	2	3
Morro de São Paulo (Cairu)	1	2	3
Mucugê	1	2	3
Paulo Afonso	1	2	3
Porto Seguro	3	6	9
Prado	1	2	3
Praia do Forte (Mata de São João)	1	2	3
Rio de Contas	1	2	3
Salvador	4	8	12

Santa Cruz Cabralia	1	2	3
Trancoso (Porto Seguro)	1	2	3
Vale do Capão (Palmeiras)	1	2	3
Valença	1	2	3
Vitória da Conquista	1	2	3
TOTAL	45	90	135

Localidade	Supervisores	Pesquisadores	TOTAL
GRUPO B - Religioso	12	24	36
Corpus Christi (Rio de Contas)	1	2	3
Festa da Misericórdia (Dias D'Ávila)	1	2	3
Festa de Iemanjá (Salvador)	2	4	6
Festa de Nossa Senhora da Boa Morte (Cachoeira)	1	2	3
Festa de São Bartolomeu (Maragojipe)	1	2	3
Festa do Bom Jesus da Lapa (Bom Jesus da Lapa)	2	4	6
Lavagem do Bonfim (Salvador)	2	4	6
Procissão do Fogaréu (Serrinha)	1	2	3
Romaria da Serra de Piquaraçá (Monte Santo)	1	2	3
GRUPO C - Carnaval	20	40	60
Arembepe / Guarajuba (Camaçari)	2	4	6
Barreiras	2	4	6
Correntina	2	4	6
Lençóis	2	4	6
Maragojipe	2	4	6
Porto Seguro	3	6	9
Praia do Forte (Mata de São João)	2	4	6
Salvador	5	10	15
GRUPO D - Junino	29	58	87
Alagoinhas	1	2	3
Amargosa	1	2	3
Cachoeira	1	2	3
Cruz das Almas	1	2	3
Entre Rios	1	2	3
Euclides da Cunha	1	2	3
Eunápolis	1	2	3
Gandu	1	2	3
Ibicuí	1	2	3
Irecê	1	2	3
Jaguaquara	1	2	3
Jequié	1	2	3
Lençóis	1	2	3
Macaúbas	1	2	3
Mucugê	1	2	3
Paulo Afonso	1	2	3
Porto Seguro	3	6	9
Salvador	4	8	12
Santo Antônio de Jesus	2	4	6
Senhor do Bonfim	2	4	6
Serrinha	1	2	3
Ubaitaba	1	2	3
GRUPO E - Eventos pontuais	13	26	39
Cruzeiros Marítimos (Salvador)	2	4	6
Farm Show (Luís Eduardo Magalhães)	1	2	3
Festival de Inverno (Vitória da Conquista)	1	2	3
Festival de Jazz do Capão (Vale do Capão – Palmeiras)	1	2	3
Festival de Lençóis (Lençóis)	1	2	3
Flica (Cachoeira)	1	2	3
Micareta de Feira (Feira de Santana)	2	4	6
Parada LGBTQIAP+ (Salvador)	2	4	6
Semana do Saco Cheio (Porto Seguro)	1	2	3
Vaquejada de Serrinha (Serrinha)	1	2	3
TOTAL GERAL	74	148	222

5.3.2 Remuneração da equipe:

A Contratada será responsável pelo recrutamento dos profissionais, especialistas e técnicos necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como despesas com, quando necessário, viagens para execução das atividades de responsabilidade da contratada, observando a legislação vigente sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o mesmo.

5.4 Produção e fornecimento do fardamento e acessórios:

A Contratada deverá disponibilizar fardamento e acessórios para a equipe de coleta de dados (supervisores e pesquisadores), bem como o crachá de identificação, de acordo com o quantitativo especificado no item 5.3.1 deste TR. A composição do fardamento deverá possuir o logotipo do governo, bem como da Secretaria de Turismo.

Observação:

- O fardamento, assim como os acessórios deverão ser disponibilizados para a equipe antes do início das atividades, na data estabelecida para o treinamento dos pesquisadores e supervisores.

5.5 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

5.5.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.

5.5.2 O licitante deverá anexar junto à sua proposta de preços declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

5.6 Especificação da garantia técnica do serviço:

5.6.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de prestação de serviço não durável, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de prestação de serviço durável (art. 26, incisos I e II do CDC).

5.6.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.6.3 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento do serviço, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federanº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

6.6 Compete ao(s) fiscal(is) do contrato ou ao(s) seu(s) substituto(s):

- a) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- b) emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, quando identificar qualquer inexecução ou irregularidade;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, data(s) do término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- h) acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e
- i) atuar tempestivamente na solução do problema, caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, reportando o fato ao gestor do contrato para que adote as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6.1 Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada licitar e contratar.

6.6.1.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.6.1.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, **por até 5 (cinco) dias úteis**, a critério do Contratante.

6.6.1.3 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.7 Compete ao gestor do contrato ou ao seu substituto:

- a) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;
- b) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

e) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

f) adotar providências para a formalização de processo administrativo sancionatório para fins de aplicação de sanções.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO:

7.1 Avaliação da Execução:

7.1.1 A avaliação da execução do objeto será realizada antes do seu recebimento, na forma descrita no subitem 7.2 deste Termo de Referência.

7.2 Recebimento do Objeto:

Os resultados das pesquisas de caracterização, bem como de desempenho dos meios de hospedagem deverão ser apresentados na forma de relatórios, contendo textos explicativos, gráficos e tabelas que permitam a sua perfeita compreensão.

A entrada dos dados e a tabulação dos formulários contemplam as origens (países, estados e municípios) e os aspectos que sejam indicados para as variáveis pesquisadas, tanto as de questões fechadas como as que admitam respostas em aberto. As tabulações deverão contemplar os cruzamentos das diversas variáveis observadas, quando a amostra for suficiente, segundo a residência permanente dos entrevistados e também agregada por UF e países.

A formatação dos documentos deverá observar as seguintes características:

- Programa editor de texto, compatível com MS Word;
- Fonte: Arial;
- Título principal: ARIAL 12, caixa alta, negrito;
- Subtítulo: ARIAL 12, caixa alta e baixa, negrito;
- Texto: ARIAL 12, justificado;
- Páginas numeradas;
- Espaçamento simples entre linhas e um espaço entre parágrafos;
- Numeração dos itens> algarismos arábicos, negritos, separados por ponto (ex.: 1., 1.1, etc.);
- Tamanho do papel A4;
- Margens da página: superior/inferior – 2 cm. Esquerda – 3 cm, direita 2 cm e cabeçalho /rodapé – 1,6 cm;
- Sem recuo para indicar parágrafo, começando no início da margem esquerda.

Deverá ser entregue um relatório de resultados para cada etapa/grupo, sendo 28 (vinte e oito) no total.

Produtos a serem entregues:

- ü Relatório de Planejamento das pesquisas;
- ü Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento do Grupo A 1ª Etapa
- ü Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento do Grupo A 2ª Etapa
- ü Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento do Grupo A 3ª Etapa
- ü Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento Religioso – Festa da Misericórdia – Dias D'Ávila;
- ü Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento Religioso – Festa de Iemanjá – Salvador
- ü Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento Religioso – Festa de Nossa Senhora da Boa Morte – Cachoeira;
- ü Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento Religioso – Festa de São Bartolomeu - Maragogipe;
- ü Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento Religioso – Festa do Bom Jesus da Lapa – Bom Jesus da Lapa;
- ü Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento Religioso – Lavagem do Bonfim – Salvador;
- ü Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento Religioso – Procissão do Fogaréu – Serrinha;
- ü Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento Religioso – Romaria da Serra de Iquaraçá – Monte Santo;
- ü Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento do Grupo C - Carnaval
- ü Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento do Grupo D – Eventos Juninos
- ü Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento da Vaquejada de Serrinha;
- ü Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento da Parada LGBTQ+ - Salvador;
- ü Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento Festival de Jazz do Capão - Palmeiras;
- ü Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento do Festival de Lençóis;
- ü Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento da Semana do Saco Cheiro – Porto Seguro
- ü Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento da Micareta de Feira de Santana
- ü Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento da Festa Literária de Cachoeira – Flica – Cachoeira
- ü Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento do Festival de Inverno – Vitória da Conquista
- ü Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento do Farm Show – Luis Eduardo Magalhães
- ü Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento dos Cruzeiros Marítimos;
- ü resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento Religioso – Corpus Christie – Rio de Contas;
- ü Relatório de resultados da Pesquisa de Desempenho dos Meios de Hospedagem, contendo os resultados dos municípios pesquisados;
- ü Relatório de Resultados Consolidado
- ü Bancos de dados das Pesquisas de Caracterização e Dimensionamento, para cada grupo, em formato xlsx.

Prazos para entrega dos produtos:

- ü O Relatório de Planejamento deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos antes do início da etapa de coleta da pesquisa.
- ü Os Relatórios de Resultados deverão ser entregues em até 15 (dez) dias corridos após o término da etapa de coleta da pesquisa.

Vale ressaltar que os relatórios de resultados dos grupos A, C e D deverão conter resultados individuais por localidades pesquisadas (cruzados por localidade).

7.2.1 Os produtos deverão ser entregues nos prazos estabelecidos acima, pelo(s) fiscal(is) do contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inciso I, "a" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2.2.1 A análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços referida no subitem anterior poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.2.2.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2.2.3A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante a execução dos serviços.

7.2.2.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2.4 Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes

procedimentos (art. 140, inciso I, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;
- c) emissão de termodetalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;
- d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e) enviada documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão; e
- f) no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a contratada deverá ser comunicada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento (art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2.5 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.3 Liquidação:

7.3.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 30 (trinta) dias úteis**, prorrogáveis por até **30 (trinta) dias úteis**, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada expressa(m) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.3.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado (s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

7.4 Pagamento

7.4.1 Prazo para pagamento:

7.4.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 90 (noventa) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.4.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.5 Forma de pagamento:

7.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.5.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.5.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.5.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.5.4A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5.5 Os pagamentos serão realizados de acordo com o seguinte cronograma físico e financeiro:

- 1) 15% do valor do contrato após a entrega do relatório de planejamento;
- 2) 15% do valor do contrato após a entrega dos relatórios de resultados das pesquisas de *Corpus Christie* e Eventos Juninos;
- 3) 15% do valor do contrato após a entrega dos relatórios de resultados das pesquisas do Grupo A 1ª etapa (julho), da Festa de São Bartolomeu, da Festa da Boa Morte, da Romaria do Bom Jesus da Lapa, do Festival de Inverno Bahia, Festival de Jazz do Capão, Vaquejada de Serrinha e Parada LGBTQIAP+ da Bahia;
- 4) 10% do valor do contrato após a entrega dos relatórios de resultados das pesquisas do Grupo A 2ª etapa (novembro), do Festival de Lençóis, da Romaria da Serra do Piquaraçá, da Micareta de Feira, do Bahia *Farm Show* e da Semana do Saco Cheio;
- 5) 20% do valor do contrato após a entrega dos relatórios de resultados das pesquisas do Grupo A 3ª etapa (janeiro), da Lavagem do Bonfim, da Festa de Iemanjá e do Carnaval;
- 6) 10% do valor do contrato após a entrega dos relatórios de resultados das pesquisas de Cruzeiros Marítimos, Procissão do Fogaréu e da Festa da Misericórdia;
- 7) 15% do valor do contrato após a entrega do Relatório consolidado.

O Relatório de Planejamento deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos antes do início da etapa de coleta da pesquisa.

Os Relatórios de Resultados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o término da etapa de coleta da pesquisa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO:

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1 O prestador de serviço será selecionado por meio de processo de:

- Contratação direta;
- Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento;
- menor preço;
- maior desconto.

8.2 Exigências de habilitação:

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica:

8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

- a) Empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviço, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634, de 2023;
- h) registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Estatística – CONRE da região correspondente ao seu estado de origem.

O licitante vencedor deverá apresentar o visto do Conselho Regional de Estatística da 5ª Região – CONRE-5, antes da assinatura do contrato. Caso o licitante vencedor já esteja devidamente registrado no CONRE-5, fica dispensado da apresentação do referido visto.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 O prestador de serviço enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e demonstração de resultado mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial; emissão extraída do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica:

Experiência da Empresa:

Considerando a complexidade e a irrepitibilidade dos eventos, a pesquisa realizada, não comporta espaço para falhas, uma vez que não haverá condições de correção ou repetição das pesquisas, o que por si só, reforça a necessidade de uma execução técnica qualificada.

Vale ressaltar que trata-se de eventos de grande porte, representando, portanto, grande movimentação turística, logo, a experiência da empresa é fundamental para reduzir possíveis impactos negativos que a falta de experiência poderia ocasionar.

Tendo em vista que o Termo de Referência possibilitou que a comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, fossem em períodos sucessivos ou não, não há que se falar em restrição indevida a competitividade. Uma vez que de acordo com as características dos eventos tradicionais baianos a administração deve se atentar ainda mais para a necessidade de prezar pelos princípios da eficiência, segurança jurídica e sobretudo o interesse público a fim de evitar o prejuízo ao erário.

Assim sendo, levando em consideração o posicionamento técnico da área demandante e a relevância do objeto a ser contratado:

- Comprovação da experiência mínima de **03 (três) anos** na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;
- Comprovação da aptidão da empresa para o desempenho da atividade, pertinente e compatível com características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, referentes à:
 - Experiência na realização de pesquisas socioeconômicas;
 - Experiência em levantamentos de campo, com aplicação de quantidade de formulários e abrangência territorial compatíveis com o objeto desta licitação;
 - Experiência na realização de Pesquisas na Área de Turismo.

A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia na realização de treinamentos e/ou capacitação de equipe de trabalho com, no mínimo, 100 (cem) participantes em uma única edição ou em edições simultâneas, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Experiência da Equipe Técnica:

A equipe técnica para realização dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser composta por pessoal técnico especializado e contar, no mínimo, com os seguintes profissionais: 02 Economistas, 01 Turismólogo, 01 Estatístico e 01 Especialista em Pesquisa em Turismo.

Será indispensável a inclusão na equipe, de profissionais com experiência comprovada nas seguintes funções e áreas de especialização:

FUNÇÃO	QTD.	EXPERIÊNCIA
Coordenador-geral de pesquisa	01	Experiência profissional comprovada na coordenação de equipes de trabalho de pesquisas socioeconômicas e na área de turismo.
Coordenador de tabulação	01	Experiência profissional comprovada em tabulação de pesquisas e no uso de softwares especializados em processamento de dados de levantamentos socioeconômicos e de turismo.
Especialista em pesquisa de turismo	01	Experiência profissional comprovada na aplicação e tabulação de pesquisas socioeconômicas e na área de turismo.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 Será exigida garantia da execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, como forma de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

A garantia deverá corresponder a até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo ser prestada nas modalidades previstas em lei, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 3.660.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global() abaixo () em anexo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

1.1.

LOTE/ITEM	Código SIMPAS	Unidade de Fornecedor (UF)	Quantitativo	Cronograma/prazo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	01.57.00.00157734-4	Un	1	15 meses			
VALOR ESTIMADO TOTAL:						R\$3.660.000,00	

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e a sua alocação entre contratante e contratada, quando elaborada matriz de riscos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	339039.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Ordinário	23.695.210.5483

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. ANEXOS E MODELOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

11.1 Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- Estudo Técnico Preliminar, quando cabível;
- Especificações da prestação do serviço, quando não descritas no próprio corpo deste Termo de Referência;
- Modelo de descrição da proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- Modelo de prova de capacidade operacional;
- Modelo de declaração de ciência das condições de realização do objeto da licitação/contratação direta.

11.2 Anexos: Anexo I- Descrição do Objeto/ Anexo II- Produtos /Anexo III- Cronograma de Execução

Salvador- BA, 09 de Janeiro de 2026.

Rodrigo da Cruz Lopes
Assistente Orçamentário - SUINVEST
Secretaria de Turismo do Estado da Bahia.

ANEXO I -Especificações do objeto

1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pesquisa Tradicional - Grupo A

03 (três) etapas em Salvador; Itaparica/Vera Cruz; Guarajuba (Camaçari); Praia do Forte (Mata de São João); Imbassai (Mata de São João); Camamu/Maraú; Morro de São Paulo (Cairu); Ilhéus; Itacarê; Lençóis; Mucugê; Rio de Contas; Santa Cruz Cabrália; Porto Seguro; Arraial D'Ajuda (Porto Seguro); Caraíva (Porto Seguro); e Trancoso (Porto Seguro).

02 (duas) etapas nas localidades de Feira de Santana; Barreiras; Juazeiro; Casa Nova; Jiquiriçá; Maragogipe; Palmeiras e Vale do Capão; Paulo Afonso; Prado; Morro do Chapéu e Vitória da Conquista.

01 (uma) etapa na localidade de Arembepe (Camaçari); Cachoeira; Mangue Seco (Jandaíra); Canudos; Boa Nova e Valença.

A escolha dessas localidades baseia-se no apelo atrativo cultural, natural e econômico, no reconhecido potencial turístico e/ou na capacidade hoteleira. Além das Pesquisas de Turismo Receptivo Tradicional, serão realizados levantamentos em eventos de grande público, como eventos religiosos, carnavalescos e juninos.

Pesquisa em Festejos Religiosos

Bom Jesus da Lapa (Romaria a Bom Jesus da Lapa), Cachoeira (Festa de Nossa Senhora da Boa Morte), Dias D'Ávila (Festa da Misericórdia), Maragogipe (Festa de São Bartolomeu), Monte Santo (Todos os Santos Romaria da Serra de Piquaraçá), Rio de Contas (Corpus Christie), Salvador (Festa de Iemanjá), Salvador (Lavagem do Bonfim), Serrinha (Procissão do Fogaréu). Tais festejos foram escolhidos pelo reconhecimento popular das festividades motivadores de público.

Pesquisa durante o Carnaval

A pesquisa durante o Carnaval contemplará as localidades de Salvador, Arembepe/Guarajuba (Camaçari), Barreiras, Correntina, Lençóis, Maragogipe, Porto Seguro, Praia do Forte (Mata de São João). A escolha dessas cidades se deu em razão do forte apelo desses festejos, por suas peculiaridades, ou por já serem destinos turísticos consolidados que atraem turistas com regularidade.

Pesquisa durante os Festejos Juninos

Durante o São João serão realizadas pesquisas nos seguintes municípios: Alagoinhas, Amargosa, Cachoeira, Cruz das Almas, Entre Rios, Euclides da Cunha, Eunápolis, Gandu, Ibicuí, Irecê, Jaguaquara, Jequié, Lençóis, Macaúbas, Mucugê, Paulo Afonso, Porto Seguro, Salvador, Santo Antônio de Jesus, Senhor do Bonfim, Serrinha, Ubaitaba. A pesquisa em Eunápolis será realizada durante os festejos de São Pedro (O Pedrão).

Pesquisa em Eventos Pontuais

Serão realizadas, também, pesquisas em eventos pontuais, de âmbito municipal, a exemplo de: Cachoeira (Festa Literária de Cachoeira - Flica), Feira de Santana (Micareta de Feira), Lençóis (Festival de Lençóis), Luís Eduardo Magalhães (*Farm Show*), Porto Seguro (Semana do Saco Cheio), Salvador (Cruzeiros Marítimos), Salvador (Parada do Orgulho LGBTQIAP+ da Bahia), Serrinha (Vaquejada de Serrinha), Vale do Capão (Palmeiras - Festival de Jazz do Capão), Vitória da Conquista (Festival de Inverno Bahia).

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Constam dos serviços a serem contratados:

Coleta de informações junto aos turistas, por meio da aplicação de formulários específicos, obedecendo à amostragem indicada e quantitativo de pesquisadores e supervisores;

Tabulação e apuração informatizada;

Emissão de relatórios, em meio digital e impresso.

Fornecer os bancos de dados das pesquisas em formato xlsx.

QUAIS SÃO OS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE ?

A contratação da solução dar-se-á por meio de Licitação na modalidade pregão, do tipo menor preço global, de modo que o menor preço admitido por Lei seja considerado o vencedor. Além disso, a Licitante deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme determinará o Termo de Referência e Edital de Contratação;

Experiência e reputação: é necessário verificar a experiência da empresa no campo da pesquisa de opinião, através de Atestados de Capacidade Técnica.

3.1 Caberá à empresa contratada:

- Responsabilizar-se tecnicamente pela qualidade e fidedignidade dos resultados das pesquisas;
- Elaborar todos os formulários necessários à execução das pesquisas previstas neste documento, tomando por base o modelo constante neste ETP, respeitadas as especificidades de cada uma delas, para posterior avaliação, revisão e aprovação pela contratante;
- Disponibilizar solução de formulário de coleta de dados offline em dispositivo móvel.
- Recrutar e selecionar os entrevistadores e supervisores de campo, bem como pesquisadores que realizarão o pesquisa de desempenho dos meios de hospedagem de acordo com os critérios estabelecidos neste documento, acordados com a Setur;
- Contratar consultores especializados em análises de amostras e em métodos estatísticos de expansão de resultados;
- Manter, durante o prazo de vigência do contrato, um consultor técnico especialista em pesquisa de turismo, que ficará à disposição para apoiar a equipe da Setur responsável pela coordenação das pesquisas, desempenhando suas funções no município de Salvador/BA, com a mesma jornada de trabalho do quadro técnico da Setur-BA, remuneração, encargos sociais e despesas de viagem sob a responsabilidade da Contratada;
- Contratar supervisores de campo, para realizar o treinamento dos entrevistadores, bem como supervisão dos levantamentos de campo. Os supervisores de campo não deverão realizar as entrevistas;
- Contratar uma equipe de campo para cada localidade a ser realizada a pesquisa. Metade dessa equipe deverá ter fluência na língua inglesa, os mesmos deverão ser aprovados pela contratante após teste de idioma.
- Contratar os entrevistadores que farão a coleta das informações junto aos turistas;
- Contratar pesquisadores que realizarão a pesquisa de desempenho dos meios de hospedagem;
- Efetuar controle da qualidade e efetividade da pesquisa, durante todo o período do projeto e nas oportunidades que se fizerem necessárias;
- Providenciar ajuda de custo para o transporte dos supervisores e entrevistadores, até o local da coleta de dados e o seu retorno;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Fornecer materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para aplicação dos formulários, nas quantidades estimadas para cada pesquisador e supervisor que serão utilizados no levantamento de campo e manter esses colaboradores uniformizados e devidamente identificados, com utilização de crachá. Apresentar amostra para validação da SETUR.
- Elaborar a codificação e a programação do sistema de análise de dados da pesquisa;
- Promover a checagem, a crítica e as consistências dos dados;
- Fornecer diariamente relatórios de produção, contendo a quantidade de formulários preenchidos por local de coleta;
- Construir o Banco de Dados das pesquisas;
- Promover a análise dos dados e a expansão dos resultados;
- Fornecer o banco de dados das etapas da pesquisa, contendo todos os dados e micro dados coletados em formato "MSExcel";
- Fornecer à Contratante certidão de antecedentes criminais dos pesquisadores e supervisores, para os encaminhamentos relativos à autorização para acesso e realização da pesquisa, junto a órgãos competentes;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Disponibilizar contrato de prestação de serviços para os pesquisadores e supervisores;
- Efetuar o pagamento dos contratados para pesquisa, seguindo o cronograma de desembolso (Anexo VI);
- Contratar seguro de vida e acidente pessoal para os trabalhadores temporários, para hipóteses ocorridas exclusivamente no horário efetivo de trabalho;
- Executar o objeto licitatório, não sendo admitida a sua subcontratação.

3.2 Equipe a ser contratada

GRUPO A - Tradicional	Supervisores	Pesquisadores	TOTAL
Arembepe	1	2	3
Arraial D'Ajuda (Porto Seguro)	1	2	3
Barreiras	1	2	3
Boa Nova	1	2	3
Boipeba (Cairu)	1	2	3

Cachoeira	1	2	3
Camamu e Marau	2	4	6
Canudos	1	2	3
Caraiva (Porto Seguro)	1	2	3
Casa Nova	1	2	3
Feira de Santana	2	4	6
Guarajuba (Camaçari)	1	2	3
Ilhéus	2	4	6
Imbassaí (Mata de São João)	1	2	3
Itacaré	2	4	6
Itaparica e Vera Cruz	2	4	6
Jiquiriçá	1	2	3
Juazeiro	1	2	3
Lençóis	2	4	6
Mangue Seco (Jandaíra)	1	2	3
Maragojipe	1	2	3
Morro de São Paulo (Cairu)	1	2	3
Mucugê	1	2	3
Paulo Afonso	1	2	3
Porto Seguro	3	6	9
Prado	1	2	3
Praia do Forte (Mata de São João)	1	2	3
Rio de Contas	1	2	3
Salvador	4	8	12
Santa Cruz Cabralia	1	2	3
Trancoso (Porto Seguro)	1	2	3
Vale do Capão (Palmeiras)	1	2	3
Valença	1	2	3
Vitória da Conquista	1	2	3
TOTAL	45	90	135

Localidade	Supervisores	Pesquisadores	TOTAL
GRUPO B - Religioso	12	24	36
Corpus Christi (Rio de Contas)	1	2	3
Festa da Misericórdia (Dias D'Ávila)	1	2	3
Festa de Iemanjá (Salvador)	2	4	6
Festa de Nossa Senhora da Boa Morte (Cachoeira)	1	2	3
Festa de São Bartolomeu (Maragojipe)	1	2	3
Romaria a Bom Jesus da Lapa (Bom Jesus da Lapa)	2	4	6
Lavagem do Bonfim (Salvador)	2	4	6
Procissão do Fogaréu (Serrinha)	1	2	3
Romaria da Serra de Piquaraçá (Monte Santo)	1	2	3
GRUPO C - Carnaval	20	40	60
Arembepe / Guarajuba (Camaçari)	2	4	6
Barreiras	2	4	6
Correntina	2	4	6
Lençóis	2	4	6
Maragojipe	2	4	6
Porto Seguro	3	6	9
Praia do Forte (Mata de São João)	2	4	6
Salvador	5	10	15
GRUPO D - Junino	29	58	87
Alagoinhas	1	2	3
Amargosa	1	2	3
Cachoeira	1	2	3
Cruz das Almas	1	2	3
Entre Rios	1	2	3
Euclides da Cunha	1	2	3
Eunápolis	1	2	3
Gandu	1	2	3
Ibicuí	1	2	3
Irecê	1	2	3
Jaguaquara	1	2	3
Jequié	1	2	3
Lençóis	1	2	3
Macaúbas	1	2	3
Mucugê	1	2	3
Paulo Afonso	1	2	3
Porto Seguro	3	6	9
Salvador	4	8	12
Santo Antônio de Jesus	2	4	6
Senhor do Bonfim	2	4	6
Serrinha	1	2	3
Ubaitaba	1	2	3
GRUPO E - Eventos pontuais	13	26	39
Cruzeiros Marítimos (Salvador)	2	4	6
Farm Show (Luís Eduardo Magalhães)	1	2	3
Festival de Inverno (Vitória da Conquista)	1	2	3
Festival de Jazz do Capão (Vale do Capão - Palmeiras)	1	2	3
Festival de Lençóis (Lençóis)	1	2	3
Festa Literária de Cachoeira - Flica (Cachoeira)	1	2	3

Micareta de Feira (Feira de Santana)	2	4	6
Parada LGBTQIAP+ (Salvador)	2	4	6
Semana do Saco Cheio (Porto Seguro)	1	2	3
Vaquejada de Serrinha (Serrinha)	1	2	3
TOTAL GERAL	74	148	222

3.3 Remuneração da equipe

A Contratada será responsável pelo recrutamento dos profissionais, especialistas e técnicos necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como despesas com, quando necessário, viagens para execução das atividades de responsabilidade da contratada, observando a legislação vigente sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o mesmo.

3.4 Amostra mínima

Amostra mínima para os destinos a serem pesquisados no Grupo A

GRUPO A - Tradicional	Nº de Etapas	Amostra p/ etapa	Amostra Total
Arembepe (Camaçari)	1	250	250
Arraial D'Ajuda (Porto Seguro)	3	250	750
Barreiras	2	200	400
Cachoeira	1	200	200
Camamu e Maraú	3	200	600
Casa Nova	2	200	400
Ilhéus	3	300	900
Imbassá (Mata de São João)	3	200	600
Itacaré	3	250	750
Guarajuba (Camaçari)	3	250	750
Itaparica e Vera Cruz	3	250	750
Jiquiriçá	2	200	400
Juazeiro	3	200	600
Lençóis	3	250	750
Mangue Seco (Jandaíra)	1	250	250
Maragogipe	2	200	400
Morro de São Paulo (Cairu)	3	250	750
Mucugê	3	200	600
Palmeiras e Vale do Capão	2	200	400
Paulo Afonso	2	200	400
Porto Seguro	3	400	1.200
Prado	2	200	400
Praia do Forte (Mata de São João)	3	250	750
Rio de Contas	3	200	600
Salvador	3	800	2.400
Santa Cruz Cabralia	3	200	600
Trancoso (Porto Seguro)	3	200	600
Valença	1	250	250
Vitória da Conquista	2	250	500
TOTAL	71	-	18.200

Amostra mínima para os destinos a serem pesquisados no Grupo B, C, D e E

Localidade	Amostra
GRUPO B - Religioso	1.650
Corpus Christi (Rio de Contas)	150
Festa da Misericórdia (Dias D'Ávila)	200
Festa de Iemanjá (Salvador)	150
Festa de Nossa Senhora da Boa Morte (Cachoeira)	200
Festa de São Bartolomeu (Maragogipe)	200
Romaria a Bom Jesus da Lapa (Bom Jesus da Lapa)	300
Lavagem do Bonfim (Salvador)	150
Procissão do Fogaréu (Serrinha)	150
Romaria da Serra de Piquaraçá (Monte Santo)	150
GRUPO C - Carnaval	3.600
Arembepe / Guarajuba (Camaçari)	400
Barreiras	300
Correntina	300
Lençóis	400
Maragogipe	300
Porto Seguro	500
Praia do Forte (Mata de São João)	400
Salvador	1.000
GRUPO D - Junino	6.250
Alagoinhas	250
Amargosa	250

Cachoeira	250
Cruz das Almas	250
Entre Rios	250
Euclides da Cunha	250
Eunápolis	250
Gandu	250
Ibicuí	250
Irecê	250
Jaguaquara	250
Jequié	250
Lençóis	250
Macaúbas	250
Mucugê	250
Paulo Afonso	250
Porto Seguro	400
Salvador	800
Santo Antônio de Jesus	300
Senhor do Bonfim	250
Serrinha	250
Ubaítaba	250
GRUPO E - Eventos pontuais	2.900
Cruzeiros Marítimos (Salvador)	300
Farm Show (Luís Eduardo Magalhães)	250
Festival de Inverno (Vitória da Conquista)	250
Festival de Jazz do Capão (Vale do Capão - Palmeiras)	250
Festival de Lençóis (Lençóis)	250
Festa Literária de Cachoeira - Flica (Cachoeira)	250
Micareta de Feira (Feira de Santana)	300
Parada LGBTQIAP+ (Salvador)	250
Semana do Saco Cheio (Porto Seguro)	500
Vaquejada de Serrinha (Serrinha)	300
TOTAL GERAL	14.400

3.4 Orientações Gerais

A empresa deve apresentar sua proposta com detalhamento por item e valor;

Correrão por conta da empresa contratada todas as despesas de seguros, transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços;

Todos os produtos descritos acima deverão ser elaborados e apresentados previamente a Setur, para aprovação;

O teste de idiomas deverá ser realizado por pelo menos 50% daqueles que precisem comprovar a fluência no segundo idioma e terá caráter eliminatório, devendo ser realizado antes do treinamento;

A capacitação, a ser realizada pela contratada, será a última etapa da seleção, podendo, portanto, ser eliminatória. Só após o treinamento será realizada a contratação das pessoas;

A contratada deverá designar 02 pessoas que ficarão responsáveis pela interlocução com a Coordenação Geral, composta pela equipe da Setur, em regime de plantão, estando disponível para atender as solicitações, orientações e propostas, a qualquer hora;

A empresa contratada deverá disponibilizar supervisores para acompanhar diariamente o trabalho dos pesquisadores nos seus postos de trabalho e identificar as dificuldades e problemas informando e discutindo soluções com a Coordenação da Pesquisa SETUR;

Mencionem-se os encargos de supervisão, seleção e de contratação da equipe encarregada da coleta de informações junto aos turistas, na quantidade e qualificação exigidas pela Secretaria de Turismo;

As equipes de pesquisa obrigatoriamente estarão sob a supervisão / fiscalização de técnicos da Secretaria de Turismo;

Para a perfeita execução dos trabalhos de pesquisa compete à empresa vencedora da licitação contatar as administrações dos Aeroportos, dos Terminais Rodoviários e Hidroviários, assim como os comandos das Polícias Rodoviárias, Estadual e Federal e, ainda, as Prefeituras Municipais das localidades a serem pesquisadas.

3.5 Produtos das Pesquisas

A realização das pesquisas definidas neste Estudo Técnico Preliminar pressupõe a elaboração, por parte da empresa contratada, dos produtos listados nesta seção.

a) Relatório de Planejamento

Os Relatórios de Planejamento serão realizados, em cooperação com a SETUR, de modo a assegurar a consecução dos resultados esperados.

Deverão constar da estrutura deste relatório os seguintes elementos:

Cronograma de realização da pesquisa;

Cronograma das tarefas previstas;

Seleção de Pessoal;

Plano de treinamento de supervisores e pesquisadores por etapa das pesquisas;

Definição de Materiais Administrativos, de Equipamentos e de Sistemas de Informatização;

Formulários elaborados e revisados, a serem aplicados em cada etapa da pesquisa, a partir dos modelos contidos nos Anexo IV.

b) Realização da Pesquisa de Turismo Receptivo

As pesquisas de todas as localidades serão realizadas junto ao turista, visitante brasileiro ou estrangeiro, que se desloca para fora da sua residência permanente, por motivos diversos, permanecendo pelo menos 24 horas e até 01 ano no local visitado; efetua no mínimo um pernoite, sem exercer atividade remunerada.

Os entrevistados serão aqueles que residem fora da localidade pesquisada e de seu entorno habitual, bem como tenham realizado, pelo menos, um pernoite no município pesquisado.

Para a seleção dos pesquisadores deve ser considerada experiência anterior em pesquisa, formação acadêmica em curso ou formação superior, caligrafia legível, facilidade de relacionamento e comunicação, ética e integridade.

Para a seleção de supervisores deve ser considerada experiência anterior em supervisão de pesquisa, capacidade de liderança, habilidade em solucionar conflitos, ética e integridade, facilidade de relacionamento e comunicação.

Durante a aplicação dos formulários, a presença dos supervisores de campo da empresa contratada é obrigatória.

c) Pesquisa de Desempenho dos Meios de Hospedagem

A Pesquisa tem por objetivo a obtenção de dados referentes à diária média mensal e taxa média de ocupação mensal, por unidades habitacionais e leitos, bem como o cálculo do RevPar (*Revenue per Available Room*) dos estabelecimentos de hospedagem de todos os destinos contemplados na Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento do Turismo Receptivo na Bahia.

Essa pesquisa deverá ser realizada com uma amostra mínima que represente 40% da oferta hoteleira, por UH disponível em cada localidade.

A mencionada pesquisa será executada durante 12 meses corridos nas localidades contempladas na Pesquisa Tradicional. No que se refere às localidades contempladas nas Pesquisas de Eventos, a coleta deverá considerar a ocupação de todo o período de realização dos eventos / festejos.

Para a execução da Pesquisa de Desempenho dos Meios de Hospedagem, a Contratada deverá criar um formulário digital, baseado nos modelos constantes no Anexos II e III, que deverão ser enviados aos meios de hospedagem abrangidos pela pesquisa.

A Contratada deverá contatar os meios de hospedagem para prestar orientações sobre a pesquisa, bem como quanto aos procedimentos relativos ao preenchimento dos formulários. Quando preenchidos, os formulários deverão ser enviados pelos responsáveis dos meios de hospedagem à Contratada, que fará o lançamento das informações em um banco de dados, criado pela mesma, bem como o processamento das informações recebidas.

Os responsáveis pelos meios de hospedagem que se encontram localizados nos destinos contemplados na Pesquisa Tradicional deverão fornecer, mensalmente, o dados para o preenchimento do formulário (vide Anexo II), enquanto os responsáveis pelos meios de hospedagem localizados nos destinos contemplados na Pesquisa de Eventos deverão fornecer as informações para preenchimento do formulário (vide Anexo III), até três dias após a realização do evento em questão, e encaminhar à Contratada.

Os dados coletados na Pesquisa Tradicional serão apresentados à Setur, através de relatórios mensais classificados por municípios e zonas turísticas. Os relatórios deverão conter as seguintes informações: Taxa média de ocupação mensal, diária média mensal e RevPar mensal.

d) Fluxo Turístico e Receita Turística

Através dos resultados da Pesquisa de Desempenho dos Meios de Hospedagem; dos resultados da Pesquisa de Caracterização e dos dados da Oferta Hoteleira da Bahia, a Contratada deverá calcular o fluxo turístico da Bahia, no ano pesquisado e o fluxo turístico das localidades contempladas nas pesquisas de eventos (Grupos B, C, D e E).

A Receita Turística da Bahia e das localidades contempladas nas pesquisas de eventos (Grupos B,C,D e E), deverá ser calculada, pela Contratada, com base nos dados do Fluxo Turístico e do Gasto Médio Individual, obtidos através das pesquisas contempladas neste Termo de Referência.

e) Relatórios de Resultados

Os resultados das pesquisas deverão ser apresentados na forma de relatórios, contendo textos explicativos, gráficos e tabelas que permitam a sua perfeita compreensão.

A entrada dos dados e a tabulação dos formulários contemplam as origens (países, estados e municípios) e os aspectos que sejam indicados para as variáveis pesquisadas, tanto as de questões fechadas como as que admitam respostas em aberto. As tabulações deverão contemplar os cruzamentos das diversas variáveis observadas, quando a amostra for suficiente, segundo a residência permanente dos entrevistados e também agregada por UF e países.

A formatação dos documentos deverá observar as seguintes características:

- Programa editor de texto, compatível com Word XP;
- Fonte: Arial;
- Título principal: ARIAL 12, caixa alta, negrito;
- Subtítulo: ARIAL 12, caixa alta e baixa, negrito;
- Texto: ARIAL 12, justificado;
- Páginas numeradas;
- Espaçamento simples entre linhas e um espaço entre parágrafos;
- Numeração dos itens> algarismos arábicos, negritos, separados por ponto (ex.: 1.,1.1, etc.);
- Tamanho do papel A4;
- Margens da página: superior/inferior – 2 cm. Esquerda – 3 cm, direita 2 cm e cabeçalho /rodapé – 1,6 cm;
- Sem recuo para indicar parágrafo, começando no início da margem esquerda.

f) Relatórios Parciais de Resultados das Pesquisas

Os relatórios parciais deverão conter os resultados das pesquisas, após o término de cada etapa, apresentados na forma de gráficos, tabelas e/ou quadros.

3.6 ESCOPO MÍNIMO DOS RELATÓRIOS

I. IDENTIFICAÇÃO DO TURISTA

- Origem
- Faixa etária
- Sexo
- Grau de instrução

II. RENDA E NÍVEL DE GASTOS DOS TURISTAS

- Renda mensal individual
- Gasto Médio Diário Individual – GMDI
- Gasto Médio Total por Turista
- Estrutura de Gastos dos Turistas

III. IDENTIFICAÇÃO DOS HÁBITOS DOS TURISTAS

- Meio de transporte utilizado para chegar ao destino
- Meio de hospedagem utilizado
- Modo de organização da viagem
- Tempo de permanência
- Motivação da viagem

IV. OPINIÃO SOBRE O DESTINO TURÍSTICO VISITADO

- Qualidade dos atrativos do lugar
- Qualidade dos serviços turísticos
- Qualidade da infraestrutura urbana
- Críticas e sugestões

V. EVENTOS RELIGIOSOS, JUNINOS, CARNAVALESCOS E PONTUAIS

Nas pesquisas de receptivo em eventos religiosos, juninos, carnavalescos e eventos pontuais, os relatórios devem conter todos os itens constantes do escopo mínimo, acrescidos da avaliação dos eventos.

VI. PESQUISA DE DESEMPENHO DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM DA BAHIA

- Taxa de ocupação
- Diária média
- RevPar

VII. FLUXO TURÍSTICO E RECEITA TURÍSTICA

- Fluxo Turístico da Bahia
- Receita Turística da Bahia
- Fluxo Turístico dos eventos pesquisados
- Receita Turística dos eventos pesquisados

4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Compreensão do perfil do turista, seus hábitos, bem como a sua avaliação em relação aos serviços, equipamentos e atrativos turísticos do destino visitado: A pesquisa permitirá obter informações sobre a percepção dos turistas em às localidades, Isso inclui aspectos como:

- Identificar o país de residência dos turistas;
- Identificar a UF de residência dos turistas residentes no Brasil;
- Identificar o município de residência dos turistas;
- Identificar a faixa etária dos turistas;
- Mensurar a média da idade dos turistas;
- Identificar o sexo dos turistas;
- Identificar o grau de instrução formal dos turistas;
- Identificar a faixa de renda mensal individual dos turistas;
- Mensurar a renda média individual dos turistas;
- Identificar a principal motivação da viagem dos turistas;
- Identificar outras localidades visitadas pelos turistas durante a viagem;
- Identificar as atividades praticadas pelos turistas durante a visita na localidade e no Estado da Bahia;
- Identificar se os turistas utilizaram o serviço de ônibus coletivo durante sua estadia na localidade;
- Identificar o grau de satisfação dos turistas em relação aos serviços equipamentos e atrativos da localidade;
- Identificar se os turistas utilizaram o serviço do metrô durante sua estadia na localidade;
- Identificar o grau de satisfação dos turistas em relação ao serviço do metrô;
- Identificar se os turistas utilizaram serviços de táxi durante sua estadia na localidade;
- Identificar a avaliação dos turistas em relação ao atendimento dos taxistas;
- Identificar a avaliação dos turistas em relação aos preços praticados pelos taxistas;
- Identificar se os turistas utilizaram outros serviços de transporte privado;
- Identificar a avaliação dos turistas em relação ao atendimento dos condutores dos serviços de transporte privado;
- Identificar a avaliação dos turistas em relação aos preços praticados pelos condutores dos serviços de transporte privado;
- Identificar o principal meio de hospedagem utilizado pelos turistas;
- Identificar o grau de satisfação dos turistas em relação ao estabelecimento de hospedagem utilizado;
- Identificar o município de localização do meio de hospedagem utilizado;
- Identificar se os turistas utilizaram serviços de agência de viagem pelo turista;
- Identificar os serviços adquiridos através de agência de viagem;
- Identificar o grau de satisfação dos turistas em relação aos serviços de agência de viagem;
- Mensurar a quantidade de acompanhantes dos turistas entrevistados;
- Identificar o fator que influenciou os turistas na decisão da escolha de da localidade como destino de viagem;
- Identificar se os turistas utilizaram postos de informações turísticas e/ou serviços de atendimento ao turista - SAT;
- Identificar a localização do posto do SAT utilizado;
- Identificar grau de satisfação com os postos de informações;
- Identificar as fontes de informações consultadas na preparação da viagem;
- Identificar as atividades praticadas pelo turista durante a viagem;
- Identificar se os turistas utilizaram as redes Wi-fi disponibilizadas pelo Governo do Estado;
- Identificar a localização da rede Wi-Fi utilizada;
- Identificar grau de satisfação em relação às redes de Wi-fi;
- Identificar se os turistas utilizaram os serviços de vendedores ambulantes;
- Identificar o grau de satisfação dos turistas em relação aos serviços dos vendedores ambulantes;
- Identificar se os turistas utilizaram os serviços de bares ou restaurantes;
- Identificar o grau de satisfação dos turistas em relação aos serviços dos bares ou restaurantes;
- Identificar o grau de satisfação dos turistas em relação aos serviços, equipamentos e atrativos turísticos da localidade;
- Identificar os aspectos da localidade que mais agradaram os turistas;
- Identificar os aspectos de da que menos agradaram os turistas;
- Identificar se é a primeira vez que os turistas visitam a localidade durante o carnaval;
- Identificar se os turistas utilizaram os serviços de Monitores e Agentes de Informação;
- Identificar se os turistas obtiveram as informações desejadas ao utilizar os serviços dos Monitores e Agentes de Informação;
- Identificar o grau de satisfação dos turistas em relação ao atendimento dos Monitores e Agentes de Informação;
- Identificar de que forma os turistas participaram do evento (Carnaval, Eventos Juninos, entre outros);
- Identificar a intenção dos turistas em retornar a localidade para as próximas edições do evento;
- Identificar se os turistas recomendariam a localidade como destino turístico a terceiros;
- Mensurar a quantidade de acompanhantes dos turistas entrevistados;
- Identificar se os turistas participaram de edições anteriores do evento da localidade;
- Identificar as expectativas dos turistas em relação ao evento da localidade;
- Mensurar o gasto médio dos turistas durante a estada na Bahia e na localidade;
- Mensurar o gasto médio per capita dos turistas durante a visita na Bahia e na localidade;
- Mensurar o gasto médio per capita/ dia dos turistas durante a visita na Bahia e na localidade;

- Mensurar a média de permanência do turista durante a visita na Bahia e na localidade.

Desempenho dos meios de hospedagem: A Pesquisa tem por objetivo a obtenção de dados referentes à diária média mensal e taxa média de ocupação mensal, por unidades habitacionais e leitos, bem como o cálculo do RevPar (Revenue per Available Room) dos estabelecimentos de hospedagem de todos os destinos contemplados na pesquisa, possibilitando o dimensionamento do fluxo turístico nas localidades supracitadas.

Embasamento para tomada de decisões: Os resultados da pesquisa fornecerão embasamento para a tomada de decisões relacionadas ao Turismo. Com base nas informações obtidas, a Secretaria e demais envolvidos poderão ajustar as políticas públicas, melhorar a gestão dos eventos, direcionar investimentos de forma mais eficiente e implementar ações que atendam às demandas da população e dos turistas, bem como promover o desenvolvimento sustentável do estado.

Monitoramento e avaliação: Além dos resultados imediatos, a pesquisa fornecerá uma base de dados que poderá ser utilizada para o monitoramento e avaliação contínuos do Turismo. Isso permitirá acompanhar o progresso ao longo do tempo, identificar tendências, avaliar a eficácia das ações implementadas e realizar ajustes necessários para melhorar a qualidade e os benefícios dos eventos.

Identificação de oportunidades de melhoria: A pesquisa pode revelar áreas que precisam ser aprimoradas no Setor do Turismo, como infraestrutura, programação, segurança, acessibilidade, entre outros. Essas informações podem ajudar a identificar oportunidades de melhoria e fornecer subsídios para o planejamento e implementação de medidas corretivas visando aprimorar a qualidade e a experiência dos participantes.

Valorização da cultura local: A pesquisa pode destacar a importância do Turismo e Eventos para a preservação e valorização da cultura local. Ao entender as preferências dos turistas, é possível direcionar esforços para promover elementos culturais tradicionais, como músicas, danças, comidas típicas, artesanato, fortalecendo a identidade local e a valorização do patrimônio cultural.

ANEXO II - Produtos

Relatório de Planejamento das pesquisas;
Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento do Grupo A 1ª Etapa
Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento do Grupo A 2ª Etapa
Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento do Grupo A 3ª Etapa
Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento Religioso - Festa da Misericórdia - Dias D'Ávila;
Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento Religioso - <i>Corpus Christi</i> - Rio de Contas;
Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento Religioso - Festa de Iemanjá - Salvador
Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento Religioso - Festa de Nossa Senhora da Boa Morte - Cachoeira;
Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento Religioso - Festa de São Bartolomeu - Maragogipe;
Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento Religioso - Romaria do Bom Jesus da Lapa - Bom Jesus da Lapa;
Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento Religioso - Lavagem do Bonfim - Salvador;
Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento Religioso - Procissão do Fogaréu - Serrinha;
Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento Religioso - Romaria da Serra de Iquaraçá - Monte Santo;
Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento do Grupo C - Carnaval
Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento do Grupo D - Eventos Juninos
Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento da Vaquejada de Serrinha;
Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento da Parada LGBT+ - Salvador;
Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento Festival de Jazz do Capão - Palmeiras;
Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento do Festival de Lençóis;
Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento da Semana do Saco Cheiro - Porto Seguro
Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento da Micareta de Feira de Santana
Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento da Festa Literária de Cachoeira - Flica - Cachoeira
Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento do Festival de Inverno - Vitória da Conquista
Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento do Farm Show - Luis Eduardo Magalhães
Relatório de resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento dos Cruzeiros Marítimos;
resultados da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento Religioso - <i>Corpus Christie</i> - Rio de Contas;
Relatório de resultados da Pesquisa de Desempenho dos Meios de Hospedagem, contendo os resultados dos municípios pesquisados;
Relatório de Resultados Consolidado
Bancos de dados das Pesquisas de Caracterização e Dimensionamento, para cada grupo e etapa, em formato .xlsx.

Prazos para entrega dos produtos:

- O Relatório de Planejamento deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos antes do início da etapa de coleta da pesquisa.
- Os Relatórios de Resultados deverão ser entregues em até 15 (dez) dias corridos após o término da etapa de coleta da pesquisa.
- Vale ressaltar que os relatórios de resultados dos grupos A, C e D deverão conter resultados individuais por localidades pesquisadas (cruzados por localidade).

ANEXO III - Cronograma de Execução

CRONOGRAMA DA PESQUISA DE CARACTERIZAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DO TURISMO RECEPTIVO NO ESTADO DA BAHIA

Programação / Destino	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27

Planejamento / Relatórios	Relatório de Planejamento e Pesquisa	Pesquisa e Relatório de Resultados	Pesquisa e Relatório de Resultados	Pesquisa e Relatório de Resultados	Pesquisa e Relatório de Resultados	Pesquisa e Relatório de Resultados	Pesquisa e Relatório de Resultados	Pesquisa e Relatório de Resultados	Pesquisa e Relatório de Resultados	Pesquisa e Relatório de Resultados	Pesquisa e Relatório de Resultados	Pesquisa e Relatório de Resultados
1	Alagoinhas	GRUPO D										
2	Amargosa	GRUPO D										
3	Arembepe (Camaçari)							GRUPO A	GRUPO C			
4	Arraial D'Ajuda (Porto Seguro)		GRUPO A				GRUPO A	GRUPO A				
5	Barreiras		GRUPO A					GRUPO A				
6	Boa Nova							GRUPO A				
7	Boipeba (Cairu)		GRUPO A					GRUPO A				
8	Bom Jesus da Lapa			GRUPO B								
9	Cachoeira	GRUPO D		GRUPO B				GRUPO A				
10	Camamu e Maraú		GRUPO A				GRUPO A	GRUPO A				
11	Canudos							GRUPO A				
12	Caraíva (Porto Seguro)		GRUPO A				GRUPO A	GRUPO A				
13	Casa Nova		GRUPO A					GRUPO A				
14	Correntina								GRUPO C			
15	Cruz das Almas	GRUPO D										
16	Dias D'Ávila										GRUPO B	
17	Entre Rios	GRUPO D										
18	Euclides da Cunha	GRUPO D										
19	Eunápolis	GRUPO D										
20	Feira de Santana		GRUPO A				GRUPO E	GRUPO A				
21	Gandu	GRUPO D										
22	Guarajuba (Camaçari)		GRUPO A				GRUPO A	GRUPO A				
23	Ibicuí	GRUPO D										
24	Ilhéus		GRUPO A				GRUPO A	GRUPO A				
25	Imbassaí (Mata de São João)		GRUPO A				GRUPO A	GRUPO A				
26	Irecê	GRUPO D										
27	Itacaré		GRUPO A				GRUPO A	GRUPO A				
28	Itaparica e Vera Cruz		GRUPO A				GRUPO A	GRUPO A				
29	Jaguaquara	GRUPO D										
30	Jequié	GRUPO D										
31	Jiquiriçá		GRUPO A					GRUPO A				
32	Juazeiro		GRUPO A					GRUPO A				
33	Lençóis	GRUPO D	GRUPO A				GRUPO E	GRUPO A	GRUPO A	GRUPO C		
34	Luís Eduardo Magalhães											
35	Macaúbas	GRUPO D										
36	Mangue Seco (Jandaíra)							GRUPO A				
37	Maragojipe		GRUPO A	GRUPO B				GRUPO A	GRUPO C			
38	Monte Santo						GRUPO B					
39	Morro de São Paulo (Cairu)		GRUPO A				GRUPO A	GRUPO A				
40	Mucugê	GRUPO D	GRUPO A				GRUPO A	GRUPO A				
41	Paulo Afonso	GRUPO D	GRUPO A					GRUPO A				
42	Porto Seguro	GRUPO D	GRUPO A				GRUPO E	GRUPO A	GRUPO A	GRUPO C		
43	Prado		GRUPO A					GRUPO A	GRUPO A			
44	Praia do Forte (Mata de São João)		GRUPO A				GRUPO A	GRUPO A	GRUPO C			
45	Rio de Contas	GRUPO B	GRUPO A				GRUPO A	GRUPO A				
46	Salvador	GRUPO D	GRUPO A				GRUPO A e E	GRUPO E	GRUPO A, B e E	GRUPO B, C e E	GRUPO E	
47	Santa Cruz Cabralia		GRUPO A				GRUPO A	GRUPO A				
48	Santo Antônio de Jesus	GRUPO D										
49	Senhor do Bonfim	GRUPO D										
50	Serrinha	GRUPO D									GRUPO B	
51	Trancoso (Porto Seguro)		GRUPO A					GRUPO A	GRUPO A			
52	Ubaitaba	GRUPO D										
53	Vale do Capão (Palmeiras)		GRUPO A						GRUPO A			
54	Valença								GRUPO A			
55	Vitória da Conquista		GRUPO A	GRUPO E					GRUPO A			
Total de localidades pesquisadas	23	28	4	3	3	18	1	34	7	1	2	0
Cronograma de desembolso	15%	15%			15%		10%			20%		10%

GRUPO A
GRUPO B
GRUPO C
GRUPO D
GRUPO E

Obs.: Com relação ao Grupo F, trata-se da Pesquisa de Desempenho dos Meios de Hospedagem da Bahia, esta será realizada mensalmente nas localidades contempladas pela Pesquisa Tradicional. A Pesquisa de Desempenho dos Meios de Hospedagem será, também, executada durante o período de realização dos eventos pontuais, religiosos, juninos e carnavalescos.

ANEXO IV MODELOS DE FORMULÁRIOS

PESQUISA DE CARACTERIZAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DO TURISMO RECEPTIVO DURANTE O VERÃO DE SALVADOR

PESQUISADOR: _____

DATA: / /

LOCAL: AEROPORTO RODO

FILTRO 1: Reside em Salvador ou Região Metropolitana? 1. Sim > ENCERRAR 2. Não > Ir para o FILTRO 2		8 Qual o PRINCIPAL meio de hospedagem utilizado? 1. <input type="radio"/> Hotel 2. <input type="radio"/> Pousada 3. <input type="radio"/> Resort 4. <input type="radio"/> Albergue / Hostel 5. <input type="radio"/> Pensão 6. <input type="radio"/> Casa de parentes ou amigos (ir para a questão 10) 7. <input type="radio"/> Imóvel próprio (ir para a questão 10) 8. <input type="radio"/> Imóvel alugado (ir para a questão 10) 9. <input type="radio"/> Outro: _____												
FILTRO 2: Pernoitou e se hospedou em Salvador? 1. Sim > Seguir a entrevista 2. Não > ENCERRAR														
1 Qual o local de sua residência permanente? 1. <input type="radio"/> Brasil: Cidade: _____ UF: _____ 2. <input type="radio"/> Exterior: País: _____		9 Avalie o meio de hospedagem utilizado. <table style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td>Muito bom</td> <td>Bom</td> <td>Regular</td> <td>Ruim</td> <td>Muito ruim</td> <td>Não se aplica</td> </tr> <tr> <td>...</td> <td>„</td> <td>f</td> <td>,</td> <td>?</td> <td>€</td> </tr> </table>	Muito bom	Bom	Regular	Ruim	Muito ruim	Não se aplica	...	„	f	,	?	€
Muito bom	Bom		Regular	Ruim	Muito ruim	Não se aplica								
...	„	f	,	?	€									
2 Qual é a sua idade? Idade: _____		10 Na organização desta viagem utilizou serviços de agência viagem? 1. <input type="radio"/> Sim, pacote 2. <input type="radio"/> Sim. Serviços avulsos 3. <input type="radio"/> Não (ir para a questão 12)												
3 Gênero: 1. <input type="radio"/> Masculino 2. <input type="radio"/> Feminino														
4 Qual o seu grau de instrução? 1. <input type="radio"/> Sem instrução formal 2. <input type="radio"/> Primário completo 3. <input type="radio"/> Fundamental (primeiro grau) completo 4. <input type="radio"/> Médio (segundo grau) completo 5. <input type="radio"/> Superior completo (perguntar se tem pós) 6. <input type="radio"/> Pós-graduação completa		11 (Se SIM) Assinale os serviços adquiridos: (RESPOSTA MÚLTIPLA) 1. <input type="checkbox"/> Passagens aéreas, rodoviárias 2. <input type="checkbox"/> Hospedagem 3. <input type="checkbox"/> Atrativos e passeios 4. <input type="checkbox"/> Alimentação 5. <input type="checkbox"/> Outro: _____												
5 Qual foi o PRINCIPAL motivo da sua viagem? 1. <input type="radio"/> Lazer 2. <input type="radio"/> Visitar amigos ou parentes 3. <input type="radio"/> Negócios ou trabalho 4. <input type="radio"/> Compras 5. <input type="radio"/> Congressos, feiras ou convenções 6. <input type="radio"/> Estudos ou cursos 7. <input type="radio"/> Outro: _____														
6 Nesta viagem, que outras localidades da Bahia visitou ou visitará e quantos pernoites realizou ou realizará em cada uma? <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 80%;">Localidades</th> <th style="width: 20%;">Pernoites</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1. _____</td><td style="text-align: center;"> _____ </td></tr> <tr><td>2. _____</td><td style="text-align: center;"> _____ </td></tr> <tr><td>3. _____</td><td style="text-align: center;"> _____ </td></tr> <tr><td>4. _____</td><td style="text-align: center;"> _____ </td></tr> <tr><td>5. _____</td><td style="text-align: center;"> _____ </td></tr> </tbody> </table>		Localidades	Pernoites	1. _____	_____	2. _____	_____	3. _____	_____	4. _____	_____	5. _____	_____	12 Quantas pessoas o acompanham nesta viagem? (Incluindo você) _____
Localidades	Pernoites													
1. _____	_____													
2. _____	_____													
3. _____	_____													
4. _____	_____													
5. _____	_____													
7 Qual foi o último meio de transporte utilizado para chegar a SALVADOR? 1. <input type="radio"/> Ônibus de linha 5. <input type="radio"/> Automóvel próprio 2. <input type="radio"/> Ônibus fretado 6. <input type="radio"/> Automóvel alugado 3. <input type="radio"/> Voo charter/fretado 7. <input type="radio"/> Transporte hidroviário 4. <input type="radio"/> Voo regular 8. <input type="radio"/> Outro: _____														
15 Quais atividades você praticou ao longo da sua visita nesta viagem? (RESPOSTA MÚLTIPLA) 1. <input type="checkbox"/> Ir à praia (recreação, entretenimento, descanso) 2. <input type="checkbox"/> Assistir a jogos ou eventos esportivos 3. <input type="checkbox"/> Surfe 4. <input type="checkbox"/> Passeios de barco e/ou recreação 5. <input type="checkbox"/> Vela 6. <input type="checkbox"/> Pesca esportiva 7. <input type="checkbox"/> Mergulho (livre ou autônomo) 8. <input type="checkbox"/> Histórico-cultural (Visitar igrejas, museus, terreiros de Candomblé ou Umbanda) 9. <input type="checkbox"/> Gastronomia (restaurantes de alta cozinha ou tradicionais) 10. <input type="checkbox"/> Visitas a mercados e feiras tradicionais (artesanato, etc) 11. <input type="checkbox"/> Festas/shows 12. <input type="checkbox"/> Bares/Restaurantes 13. <input type="checkbox"/> Visitas a amigos e parentes 14. <input type="checkbox"/> Fazer compras 15. <input type="checkbox"/> Outros: _____ _____ _____		17 É a primeira vez que visita Salvador? 1. <input type="radio"/> Sim 2. <input type="radio"/> Não												
16 Avalie os serviços, equipamentos e atrativos turísticos de Salvador. Muito Bom(5), Bom(4), Regular(3), Ruim(2), Muito Ruim(1), Não se aplica(0). 1. Atrativos naturais 5 4 3 2 1 0														
18 Pretende retornar a Salvador? 1. <input type="radio"/> Sim 2. <input type="radio"/> Não 3. <input type="radio"/> Não sabe		19 Recomendaria Salvador como destino turístico a outras pessoas? 1. <input type="radio"/> Sim 2. <input type="radio"/> Não												
20 Cite dois aspectos de Salvador que mais lhe agradaram: _____ _____														
21 Cite dois aspectos de Salvador que menos lhe agradaram: _____ _____		22 Qual foi o seu gasto total em Salvador? (Inclui a hospedagem) Valor: _____ Moeda: _____												
23 Incluindo você, quantas pessoas estão contempladas nos realizados somente em Salvador? Pessoas: _____														
24 Quantos pernoites realizou em Salvador? Pernoites: _____		25 Qual a sua renda MÉDIA mensal INDIVIDUAL?												
25 Qual a sua renda MÉDIA mensal INDIVIDUAL?														

2. Patrimônio histórico/cultural	5	4	3	2	1	0	Valor: _____ Moeda: _____ OBSERVAÇÕES:
3. Manifestações culturais	5	4	3	2	1	0	
4. Hospitalidade do povo	5	4	3	2	1	0	
5. Agências de Turismo/serviços de receptivo	5	4	3	2	1	0	
6. Guias de turismo	5	4	3	2	1	0	
7. SAT - Serv. de Atend. ao Turista	5	4	3	2	1	0	
8. Terminal rodoviário	5	4	3	2	1	0	
9. Aeroporto	5	4	3	2	1	0	
10. Bares / restaurantes	5	4	3	2	1	0	
11. Diversões noturnas	5	4	3	2	1	0	
12. Táxis	5	4	3	2	1	0	
13. Serviços de transporte por app	5	4	3	2	1	0	
14. Comunicações (Telefone, internet, Correios)	5	4	3	2	1	0	
15. Comércio/Compras	5	4	3	2	1	0	
16. Serviços médicos	5	4	3	2	1	0	
17. Sinalização urbana/turística	5	4	3	2	1	0	
18. Segurança pública	5	4	3	2	1	0	
19. Transporte público	5	4	3	2	1	0	
20. Limpeza pública	5	4	3	2	1	0	

PESQUISA DE CARACTERIZAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DO TURISMO RECEPTIVO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS - CARNAVAL 2026 - PORTUGUÊS

PESQUISADOR: _____		DATA: _____																																				
1 Qual o local de sua residência permanente? 1. <input type="radio"/> Brasil: Cidade: _____ UF: _____ 2. <input type="radio"/> Exterior: País: _____		7 Utilizou o serviço de ônibus coletivo? 1. <input type="radio"/> Sim																																				
2 Qual a sua idade? Idade: _____		7.1 Avalie o serviço de ônibus de acordo com a legenda: Muito bom(5), Bom(4), Regular(3), Ruim(2), Muito ruim(1), Não se aplica(0)																																				
3 Identidade de Gênero: 1. <input type="radio"/> Homem cisgênero 2. <input type="radio"/> Mulher cisgênero 3. <input type="radio"/> Homem trans. 4. <input type="radio"/> Mulher trans. 5. <input type="radio"/> Não binário		8 Utilizou o serviço de metrô? 1. <input type="radio"/> Sim																																				
4 Qual foi o PRINCIPAL meio de hospedagem utilizado durante sua estadia NESTA LOCALIDADE? 1. <input type="radio"/> Hotel 2. <input type="radio"/> Flat ou apart-hotel 3. <input type="radio"/> Pousada 4. <input type="radio"/> Resort 5. <input type="radio"/> Albergue/Hostel 6. <input type="radio"/> Imóvel próprio 7. <input type="radio"/> Imóvel alugado 8. <input type="radio"/> Casa de parentes ou amigos 9. <input type="radio"/> Outro: _____		8.1 Avalie o metrô de acordo com a legenda: Muito bom(5), Bom(4), Regular(3), Ruim(2), Muito ruim(1), Não se aplica(0)																																				
4.1 Avalie os serviços do meio de hospedagem de acordo com a legenda Muito bom(5), Bom(4), Regular(3), Ruim(2), Muito ruim(1), Não se aplica(0)		9 Utilizou serviços de taxi? 1. <input type="radio"/> Sim																																				
<table border="1"> <tr> <td>1. Atendimento</td> <td>5</td> <td>4</td> <td>3</td> <td>2</td> <td>1</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>2. Garçon</td> <td>5</td> <td>4</td> <td>3</td> <td>2</td> <td>1</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>3. Camareira</td> <td>5</td> <td>4</td> <td>3</td> <td>2</td> <td>1</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>4. Higiene</td> <td>5</td> <td>4</td> <td>3</td> <td>2</td> <td>1</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>5. Alimentação</td> <td>5</td> <td>4</td> <td>3</td> <td>2</td> <td>1</td> <td>0</td> </tr> </table>		1. Atendimento	5	4	3	2	1	0	2. Garçon	5	4	3	2	1	0	3. Camareira	5	4	3	2	1	0	4. Higiene	5	4	3	2	1	0	5. Alimentação	5	4	3	2	1	0	9.1 Como avalia o atendimento dos taxistas? Muito bom 5	
1. Atendimento	5	4	3	2	1	0																																
2. Garçon	5	4	3	2	1	0																																
3. Camareira	5	4	3	2	1	0																																
4. Higiene	5	4	3	2	1	0																																
5. Alimentação	5	4	3	2	1	0																																
4.2 Qual a localização do meio de hospedagem utilizado? 1. <input type="radio"/> Salvador 2. <input type="radio"/> Lauro de Freitas 3. <input type="radio"/> Camaçari 4. <input type="radio"/> Mata de São João 5. <input type="radio"/> Simões Filho 6. <input type="radio"/> Candeias 7. <input type="radio"/> Outro: _____		9.2 Como avalia os preços praticados pelos taxistas? Muito bom 5																																				
5 Utilizou serviços de agência de turismo receptivo da Bahia? 1. <input type="radio"/> Sim 2. <input type="radio"/> Não		10 Utilizou serviços de transporte por aplicativo? 1. <input type="radio"/> Sim																																				
5.1 Avalie os serviços da agência de turismo receptivo: Muito bom Bom Regular Ruim Muito ruim Não se aplica 5 4 3 2 1 0		10.1 Como avalia o atendimento dos condutores? Muito bom 5																																				
6 Utilizou algum Posto de Informação Turística e/ou Serviço de Atendimento ao Turista - SAT? 1. <input type="radio"/> Sim 2. <input type="radio"/> Não		10.2 Como avalia os preços praticados pelos condutores? Muito bom 5																																				
6.1 Em qual localidade? (Resposta múltipla) 1.0 Aeroporto 2.0 Rodoviária 3.0 Pelourinho 4.0 Outro: _____		11 Utilizou as redes WIFI, disponibilizadas pelo Governo do Estado, "SETURBACARNAVAL"? 1. <input type="radio"/> Sim																																				
6.2 Avalie os Postos de Informações Turísticas e/ou Serviço de Atendimento ao Turista - SAT de acordo com a legenda: Muito bom(5), Bom(4), Regular(3), Ruim(2), Muito ruim(1), Não se aplica(0)		11.1 Qual o local que você utilizou? (Resposta múltipla) 1.0 Pelourinho 3.0 Ondina 5.0 Praça Municipal																																				
		11.2 Avalie a rede WIFI de acordo com a legenda: Muito bom(5), Bom(4), Regular(3), Ruim(2), Muito ruim(1), Não se aplica(0)																																				
		1. Cobertura/alcance da c 2. Rapidez/velocidade da																																				

1. Atendimento	5	4	3	2	1	0
2. Precisão nas informações	5	4	3	2	1	0
3. Localização	5	4	3	2	1	0
4. Instalações	5	4	3	2	1	0

12 Utilizou os serviços dos vendedores ambulantes?
1. Sim

12.1 Avalie os serviços dos vendedores ambulantes de acordo com a legenda:
Muito bom(5), Bom(4), Regular(3), Ruim(2), Muito ruim(1), Não se aplica(0)

1. Abordagem
2. Atendimento
3. Higiene
4. Preços

13 Frequentou algum bar/restaurante?
1. Sim 2. Não

13.1 Avalie os serviços dos bares/restaurantes de acordo com a legenda:
Muito bom(5), Bom(4), Regular(3), Ruim(2), Muito ruim(1), Não se aplica(0)

1. Atendimento	5	4	3	2	1	0
2. Limpeza	5	4	3	2	1	0
3. Qualidade dos alimentos	5	4	3	2	1	0
4. Bebidas	5	4	3	2	1	0
5. Preços	5	4	3	2	1	0
6. Infraestrutura	5	4	3	2	1	0

18 Cite dois aspectos que mais lhe agradaram NESTA LOCALIDADE:

19 Cite dois aspectos que menos lhe agradaram NESTA LOCALIDADE:

20 Você já participou do carnaval NESTA LOCALIDADE em anos anteriores?
1. Sim

14 Utilizou os serviços dos Guias ou Agentes de Informações do carnaval?
1. Sim 2. Não

14.1 Obteve as informações desejadas?
1. Sim 2. Não

14.2 Como avalia o atendimento dos Guias ou Agentes de Informações do carnaval

Muito bom	Bom	Regular	Ruim	Muito ruim	Não se aplica
5	4	3	2	1	0

21 Com relação ao carnaval, suas expectativas foram:
5. Superadas
4. Atendidas plenamente
3. Atendidas em parte
2. Indiferente
1. Não satisfeitas
0. Não sabe

22 Você pretende participar de uma próxima edição do carnaval de NESTA LOCALIDADE?
1. Sim

15 De que forma participou do carnaval? (Resposta múltipla)

1. Bloco 2. Camarote 3. Arquibancada
4. Rua (pipoca) 5. Não participou do carnaval
5. Outros: _____

15.1 Participou de qual(is) tipo(s) de bloco(s)? (Resposta múltipla)

1. Bl. de trio 2. Bl. afro 3. Afoxé
4. Bl. de samba 5. Bl. infantil 6. Bl. de travestidos
7. Outros: _____

23 Quantos pernites realizou ou realizará NESTA LOCALIDADE?
Pernites: _____

24 INCLUINDO VOCÊ, quantas pessoas o acompanharam nessa viagem?
Pessoas: _____

25 Qual o seu gasto total aproximado durante sua estadia NESTA LOCALIDADE?
(quanto gastou + quanto pretende gastar)
Valor: _____ | Moeda: _____

15.2 Caso tenha participado de bloco, camarote ou arquibancada Avalie de acordo com a legenda
Muito bom(5), Bom(4), Regular(3), Ruim(2), Muito ruim(1), Não se aplica(0)

1. Blocos	5	4	3	2	1	0
2. Camarotes	5	4	3	2	1	0
3. Arquibancadas	5	4	3	2	1	0

26 INCLUINDO VOCÊ, quantas pessoas estão contempladas nos gastos?
Pessoas: _____

27 Qual a sua renda MÉDIA mensal INDIVIDUAL?
Valor: _____ | Moeda: _____

28 Poderia informar a sua orientação sexual?
1. Heterossexual
3. Bissexual
5. Assexual
7. Outra: _____

16 Qual o circuito de sua preferência?

1. Batatinha (Pelourinho) 2. Osmar (Campo Grande)
3. Dodô (Barra/Ondina) 4. Bairros
5. Outros: _____

OBSERVAÇÕES:

17 Avalie os seguintes itens de acordo com a legenda:
Muito bom(5), Bom(4), Regular(3), Ruim(2), Muito ruim(1), Não se aplica(0)

1. Sinalização turística	5	4	3	2	1	0
2. Serviços médicos	5	4	3	2	1	0
3. Comunicação (Correios/telefone/internet)	5	4	3	2	1	0
4. Segurança pública	5	4	3	2	1	0
5. Limpeza pública	5	4	3	2	1	0
6. Terminal marítimo (porto)	5	4	3	2	1	0
7. Sistema de ferry boat	5	4	3	2	1	0
8. Terminal rodoviário	5	4	3	2	1	0
9. Aeroporto	5	4	3	2	1	0
10. Comércio/Compras	5	4	3	2	1	0
11. Sanitários públicos	5	4	3	2	1	0
12. Praias	5	4	3	2	1	0
13. Acessibilidade	5	4	3	2	1	0
14. Hospitalidade do povo	5	4	3	2	1	0

PESQUISA DE TURISMO RECEPTIVO - RELIGIOSO

PESQUISADOR: _____ DATA: _____

1 Qual o local de sua residência permanente?
1. Brasil:
Cidade: _____ UF: _____

12 Nesta viagem aos eventos religiosos DESTA LOCALIDADE, suas expectativas foram?

passagem ou valor do pacote? (quanto gastou ou pretende gastar). (quanto gastou + quanto pretende gastar); (Incluir hospedagem) Valor: _____ Moeda: _____
26 CONTANDO VOCÊ, quantas pessoas estão incluídas nos gastos? Pessoas: _____
27 CONTANDO VOCÊ, quantas pessoas estão viajando? Pessoas: _____
28 Quantos pernoites realizou e quantos pretende realizar NESTA LOCALIDADE? (Quanto permaneceu + quanto pretende permanecer) Pernoites: _____
OBSERVAÇÕES:



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Cruz Lopes**, Assistente Orçamentário, em 22/01/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00131712223** e o código CRC **3F536F56**.